



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Tribunal Pleno | 1 |
| Pautas | 1 |
| Atas | 1 |
| Acórdãos | 1 |
| Primeira Câmara | 1 |
| Pautas | 1 |
| Atas | 1 |
| Acórdãos | 1 |
| Segunda Câmara | 1 |
| Pautas | 1 |
| Atas | 1 |
| Acórdãos | 1 |
| Extratos de Distribuição | 1 |
| Corregedoria Geral | 23 |
| Despachos | 23 |
| Editais | 27 |
| Atos de Relatoria | 27 |
| Conselheiro NESTOR BAPTISTA | 27 |
| Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO | 29 |
| Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES | 29 |
| Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES | 29 |
| Conselheiro IVAN LELIS BONILHA | 29 |
| Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL | 29 |
| Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO | 29 |
| Auditor JAIME TADEU LECHINSKI | 30 |
| Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA | 30 |
| Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES | 32 |
| Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO | 38 |
| Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA | 38 |
| Ministério Público junto ao Tribunal de Contas | 45 |
| Editais | 45 |
| Atos Normativos | 45 |
| Informativos de Licitações | 45 |
| Gabinete da Presidência | 45 |
| Despachos | 45 |
| Portarias | 46 |
| Composição Biênio 2013/2014 | 46 |
| Tribunal Pleno | 46 |
| Primeira Câmara | 46 |
| Segunda Câmara | 46 |
| Corregedoria Geral | 46 |
| Ministério Público junto ao Tribunal de Contas | 46 |
| Administrativo | 46 |

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17399/13

Processo nº: 522965/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA ISABEL RIATO RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17400/13

Processo nº: 523015/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:13:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERNANDO FERRARI SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17402/13

Processo nº: 522515/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:22:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17403/13

Processo nº: 533860/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:22:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PITANGA
Interessado: VANUSA SCHINAIDER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17404/13

Processo nº: 522574/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:22:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANYLIS AZZOLIN



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17405/13

Processo nº: 518909/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:22:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ FELIPE NUNES DE ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17406/13

Processo nº: 523082/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:23:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEUSA DE JESUS MEDINA PILGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17407/13

Processo nº: 526243/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:23:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Aparecida Inacia da Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17408/13

Processo nº: 522914/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:23:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DALTIVA DIAS RUCHINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17409/13

Processo nº: 523066/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DENISE CRISTINA DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17410/13

Processo nº: 522990/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRACEMA PEREIRA

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17411/13

Processo nº: 522876/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IZABEL TEIXEIRA ROSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17412/13

Processo nº: 522698/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Leonardo Yukihito Sanada
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17413/13

Processo nº: 522809/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LETICIA CATANI BASSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17414/13

Processo nº: 522833/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BETIZA ALVES DE FREITAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17415/13

Processo nº: 531255/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ELVIRA DE CASSIA ROCHA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17416/13

Processo nº: 527860/13

Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LETICIA TENORIO VAZ MIOZZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17417/13

Processo nº: 522710/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Zeneide Aparecida Martins de Toledo
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17418/13

Processo nº: 528980/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:28:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Interessado: VALDIR ANTONIO TURCATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17419/13

Processo nº: 532472/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17420/13

Processo nº: 532146/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17421/13

Processo nº: 532227/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA



Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: GUSTAVO BONATO FRUET
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17422/13

Processo nº: 532561/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17423/13

Processo nº: 498312/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 270601/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17424/13

Processo nº: 528785/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:30:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 108669/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17425/13

Processo nº: 530364/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:30:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: GERALDO MAURICIO ARAUJO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 564063/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 556903/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17426/13

Processo nº: 530666/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:31:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17427/13

Processo nº: 525867/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 346601/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17428/13

Processo nº: 529846/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
Interessado: ALDACIR DOMINGOS PAVAN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 123865/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17429/13

Processo nº: 529200/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17430/13

Processo nº: 529854/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 210315/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17431/13

Processo nº: 522272/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF

Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 344013/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17432/13

Processo nº: 504860/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: MARIA DE LURDES RIBEIRO DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17433/13

Processo nº: 527584/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIEL MENDES FURTOSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17434/13

Processo nº: 527606/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE BARNABE DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17435/13

Processo nº: 529757/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON ROSA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17436/13

Processo nº: 527649/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SUZANE MARIA METER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17437/13

Processo nº: 529021/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Interessado: MARIA HELENA FERREIRA PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17438/13

Processo nº: 519514/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: ADINE GOMES RIBEIRO ORTEGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17439/13

Processo nº: 527703/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Santilha Vieira Gaspar
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17440/13

Processo nº: 527851/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OSCAR HERBERTO FURSTENBERGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17441/13

Processo nº: 527720/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:37:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEUZA VOLPATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17442/13

Processo nº: 527738/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:37:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALTER DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17459/13

Processo nº: 531450/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:55:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: MARIA FRANCISCA BARBOSA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17460/13

Processo nº: 522787/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:56:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EUNICE DE SOUZA LOPES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17462/13

Processo nº: 525905/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17463/13

Processo nº: 527657/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LETICIA TENORIO VAZ MIOZZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17479/13

Processo nº: 532294/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:24:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17480/13

Processo nº: 526200/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:36:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: OSVALDO JOSE WOYTOVETCH

BRASIL

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17481/13

Processo nº: 534580/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17482/13

Processo nº: 533738/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 258539/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17483/13

Processo nº: 529641/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ILIZORETE MARIA KOMACRCESKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17484/13

Processo nº: 530305/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELSO ALVES DE LEMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17485/13

Processo nº: 530950/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: JOCILENE DE JESUS SOUZA
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17486/13

Processo nº: 527665/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VILMA NAPOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17487/13

Processo nº: 527835/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ANGELA MENKS TONDIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17488/13

Processo nº: 527487/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO CARLOS NERIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17489/13

Processo nº: 529250/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: Hilda Mlenek
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17490/13

Processo nº: 525808/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: NEUSA MARTINS BELTRAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17491/13

Processo nº: 527410/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:45:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA VERA MARUSZCZAK
SCHNEIDER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17492/13

Processo nº: 527428/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURO NICOLA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17493/13

Processo nº: 532022/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: TEREZA MARIA DE QUEIROZ NEIVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17494/13

Processo nº: 527525/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO SERGIO RIBAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17495/13

Processo nº: 527800/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Suzana de Fatima Paccola Mesquita
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17496/13

Processo nº: 527894/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALAMIR DA SILVA NEVES TABORDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17497/13

Processo nº: 527576/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRES MARIA ENGROFF
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17498/13

Processo nº: 531077/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: TIRZA OLIVEIRA CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17499/13

Processo nº: 531743/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: NELSON ROSA DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17500/13

Processo nº: 531808/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: ÁLVARO DA SILVA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17501/13

Processo nº: 531514/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARILUZ
Interessado: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17502/13

Processo nº: 527886/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE LUIS PEREIRA DE CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA



Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17503/13

Processo nº: 527533/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVIO SOARES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17504/13

Processo nº: 534203/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ANTONIO ANGELO RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17505/13

Processo nº: 527789/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO STIELTJES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17506/13

Processo nº: 527797/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARINA TOMIE MIYAHIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17507/13

Processo nº: 534920/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: SALETE CARMINA BORGES FALATE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17508/13

Processo nº: 527827/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CEZAR VICENTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17509/13

Processo nº: 534548/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ELÍDIA FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17510/13

Processo nº: 533959/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:49:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: JOSE DA LUZ FREITAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17511/13

Processo nº: 505076/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 16:49:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: JOSIANE LILIAN NADALIN DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17512/13

Processo nº: 536547/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 17:34:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17513/13

Processo nº: 536563/13
Data e hora da distribuição: 06/08/2013 17:35:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE
EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Interessado: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE
EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17514/13

Processo nº: 534366/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 06:08:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: 1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO DE
COLOMBO
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS
BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17515/13

Processo nº: 536818/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 08:09:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS
BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17516/13

Processo nº: 532219/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:49:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Interessado: CASSEMIRO PINTO MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17517/13

Processo nº: 448307/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO
SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17518/13

Processo nº: 537911/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17519/13

Processo nº: 41944/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RONCADOR



Interessado: AGUINALDO LUIS CHICHETTI
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17520/13

Processo nº: 447947/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: INSTITUTO ANDRES KASPER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17521/13

Processo nº: 537890/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17522/13

Processo nº: 537857/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17523/13

Processo nº: 448005/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: INSTITUTO ANDRES KASPER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17524/13

Processo nº: 378805/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 10:18:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: NÉLIO JOSÉ BINDER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17525/13

Processo nº: 530291/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 10:22:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado: AFIFI EL BITTAR SAAB
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17526/13

Processo nº: 530690/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 11:30:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17527/13

Processo nº: 536737/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÁSSI
Interessado: JOSE CARLOS MARIUSSI
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 48889/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17528/13

Processo nº: 536060/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 46104/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 322291/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17529/13

Processo nº: 533215/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Elenice Maria Balestrin Marmentini
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17530/13

Processo nº: 532871/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VICENTINA MARQUES RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17531/13

Processo nº: 532898/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VIOLINDA DAS NEVES DIAS STURM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17532/13

Processo nº: 533282/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROMILDO GALIOTTI DE FREITAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17533/13

Processo nº: 533002/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WATERLOO ICARAI ZAIONS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17534/13

Processo nº: 533029/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA VICTORIA EIRAS GROSSMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17535/13

Processo nº: 533355/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Henrique Walachy
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17536/13

Processo nº: 533363/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVIO SABINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17537/13

Processo nº: 339451/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado: JOSE MARIA REIS JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 698361/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17538/13

Processo nº: 533290/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEONICE DE SOUZA ZANELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17539/13

Processo nº: 532944/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17540/13

Processo nº: 533398/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MOACIR ANTONIO DOMINGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17541/13

Processo nº: 533045/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIDIA BASSO E SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17542/13

Processo nº: 535196/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TANIA CANTO BARDAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17543/13

Processo nº: 535285/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIME VIEIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17544/13

Processo nº: 535412/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NAIR DE FATIMA ZANIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17545/13

Processo nº: 535480/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO MARTINS DA SILVA NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17546/13

Processo nº: 535463/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ORANDINA CAVALHEIRO RIBAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17547/13

Processo nº: 535587/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: INES UKASINSKI FABRIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17548/13

Processo nº: 527304/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROLDÃO NEVES GODOI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17549/13

Processo nº: 376721/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:26:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17550/13

Processo nº: 532936/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRACEMA RODRIGUES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17551/13

Processo nº: 530607/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO DE PAULA NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17552/13

Processo nº: 532677/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDSON LUIS VAZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17553/13

Processo nº: 533916/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DARCY ROMAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:



DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17554/13

Processo nº: 533649/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SANDRA REGINA BESSI DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17555/13

Processo nº: 532758/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEUZA FLORA WANDEMBRUCK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17556/13

Processo nº: 533339/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO PEREZ PAULINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17557/13

Processo nº: 532790/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DORACINDA NASCIMENTO DA SILVA MORAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17558/13

Processo nº: 530682/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIRCE MARCIANO RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17559/13

Processo nº: 532847/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEILA REGINA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17560/13

Processo nº: 532863/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIETE DE PAULA XAVIER ZIESEMER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17561/13

Processo nº: 532928/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Luiz Antonio Magarotto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17562/13

Processo nº: 533770/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: THELMA GUTIERREZ PROCHMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17563/13

Processo nº: 534092/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE FIGUEREDO BATISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17564/13

Processo nº: 533126/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Cilmara Aparecida Dianin de Siqueira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17565/13

Processo nº: 536087/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ROZELI DO CARMO BRONHOLO ROSSA
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17566/13

Processo nº: 533053/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Adalberto Neumann
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17567/13

Processo nº: 533070/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO ACIR ZANIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17568/13

Processo nº: 534246/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NADIR DE OLIVEIRA SANTANA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17569/13

Processo nº: 534033/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALCEMAR FERREIRA FRANCA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17570/13

Processo nº: 535706/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ARLETE INEZ GAIDESKI FEDALTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17571/13

Processo nº: 533150/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALDECIR OLIVEIRA



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17572/13

Processo nº: 530500/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ERNESTO BRISCHILIARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17573/13

Processo nº: 533517/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NILCE RAMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17574/13

Processo nº: 532804/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE ALTINO DOS SANTOS FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17575/13

Processo nº: 533371/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DENISE ANTONIA PERUSSOLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17576/13

Processo nº: 532910/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LINDAMIR DA COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17577/13

Processo nº: 533231/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TERUMI SAKAI
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17578/13

Processo nº: 536303/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado: CLARICE FATIMA OTTONI CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17579/13

Processo nº: 533177/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SEBASTIÃO CARLOS DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17580/13

Processo nº: 532960/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ZULMIRA VESCO DE MELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17581/13

Processo nº: 535510/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MOISES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17582/13

Processo nº: 539418/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:34:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado: ALEXANDRE LUCENA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17583/13

Processo nº: 539167/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:34:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Interessado: ROMUALDO BATISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17584/13

Processo nº: 538586/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARMANDO CANAS DE FIGUEIREDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17585/13

Processo nº: 538497/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: REGINA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17586/13

Processo nº: 538772/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GUIOMAR ZERBETO ASSIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17587/13

Processo nº: 539140/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: MARIA PASCOALINA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17588/13

Processo nº: 522663/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO JOSE WAIDMAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17589/13

Processo nº: 538829/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO



Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WELLINGTON MALAGA VILA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17590/13

Processo nº: 537032/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Interessado: APARECIDA VENTURA TRAVALINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17591/13

Processo nº: 539337/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PINGO DE GENTE DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17592/13

Processo nº: 533096/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA MARTA BATISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17593/13

Processo nº: 532839/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO VICENTE DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17594/13

Processo nº: 533274/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA CATAR MIGUEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17595/13

Processo nº: 534980/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FRANCISCO SILVA NOELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17596/13

Processo nº: 533223/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BERENICE DE FATIMA VAZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17597/13

Processo nº: 532766/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIZA VERDERI RICIERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17598/13

Processo nº: 530240/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:36:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GILVANIA NARA BUENO DEUSCHLE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17599/13

Processo nº: 533185/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VANIA APARECIDA PINHEIRO DO
NASCIMENTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17600/13

Processo nº: 535900/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVONE JOSE DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17601/13

Processo nº: 533142/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEI DE MARQUES PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17602/13

Processo nº: 533258/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLI PINHEIRO CAPPELLARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17603/13

Processo nº: 532685/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON DOS SANTOS LARA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17604/13

Processo nº: 532723/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZABETE SCARAMAL CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17605/13

Processo nº: 538101/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCIA VETTORAZZI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17606/13

Processo nº: 534785/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FRANCISCO SILVA NOELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17607/13

Processo nº: 538217/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLOVIS LORECI MACARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17608/13

Processo nº: 538250/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE BENEDITO BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17609/13

Processo nº: 538268/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AUREA ALVES GERVASIO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17610/13

Processo nº: 538292/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:37:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ORDALIA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17611/13

Processo nº: 538322/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSELI KLISIEVICZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17612/13

Processo nº: 538330/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GERSON EGIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17613/13

Processo nº: 538241/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZA RODRIGUES MONTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17614/13

Processo nº: 533037/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17615/13

Processo nº: 533347/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CERLI ROCHA GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17616/13

Processo nº: 538403/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PEDRO BORODIAK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17617/13

Processo nº: 533193/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALCIONE UBIRAJARA TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17618/13

Processo nº: 538462/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:38:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLI DAS GRAÇAS DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17619/13

Processo nº: 538470/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN GABRIEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17620/13

Processo nº: 533240/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA GORETTI DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17621/13

Processo nº: 539124/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GERALDO FARIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17622/13

Processo nº: 538535/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCO AURELIO RIBEIRO ZANDONA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17623/13

Processo nº: 533304/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCIANA CORREIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17624/13

Processo nº: 533312/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA INACIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17625/13

Processo nº: 533320/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEONES MARTINS CALEONES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17626/13

Processo nº: 538632/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRMA APARECIDA ANDREATO CREMONEZI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17627/13

Processo nº: 538659/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:39:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELIA GIL GHEUR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17628/13

Processo nº: 534491/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:40:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FRANCISCO ROBERTO GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17629/13

Processo nº: 534483/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:40:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCILIO MIERJAM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17630/13

Processo nº: 533088/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:40:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RICARDO ROGERIO GAU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17631/13

Processo nº: 538713/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:40:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIETE CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17632/13

Processo nº: 538748/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA VALDELICE EUZEBIO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17633/13

Processo nº: 533169/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSEFA KOZIEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17634/13

Processo nº: 538764/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BENEDITA DA SILVA MANOEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17635/13

Processo nº: 537970/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: HYPOLITO PEREIRA DAMAZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17636/13

Processo nº: 538373/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELZA MARIA DO PRADO
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17637/13

Processo nº: 538667/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSA MARIA DACÁS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17638/13

Processo nº: 538578/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ATANASIO BELARMINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17639/13

Processo nº: 538640/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: POLICENA RACHI THEODORO GUIMARÃES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17640/13

Processo nº: 538381/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Raul Spagolla Junior
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17641/13

Processo nº: 538691/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Mery Elien Aparecida Rigoni
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17642/13

Processo nº: 538705/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA



Interessado: MARIZA CRISTINA PACHECO RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17643/13

Processo nº: 538756/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17644/13

Processo nº: 538780/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALTEVIR MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17645/13

Processo nº: 538071/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE JESUS DE LARA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17646/13

Processo nº: 538080/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NARA DENISE SILVA CAPOTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17647/13

Processo nº: 538179/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Rogerio Ferreira dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17648/13

Processo nº: 536176/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: EDINAR DIVA LEITE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17649/13

Processo nº: 536338/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ALICE DIAS DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17650/13

Processo nº: 536699/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA CRISTINA PETENUCCI MONTAGNINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17651/13

Processo nº: 538365/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OTAVIANO DE CARVALHO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17652/13

Processo nº: 538225/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WILSON ORESTES CARPEZANI MILANEZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17653/13

Processo nº: 538357/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MOISES VICENTE DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17654/13

Processo nº: 538195/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:43:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GEAN GRACIA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17655/13

Processo nº: 539191/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Interessado: ADILSON LUCCHETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17656/13

Processo nº: 538594/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HIDEO MATSUOKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17657/13

Processo nº: 538730/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SANTILIA FERRARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17658/13

Processo nº: 538500/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EUNICE LEICHSENRING
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17659/13

Processo nº: 539655/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÁ
Interessado: ODAIR FRASSON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17660/13

Processo nº: 538721/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00



Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Carlos Alberto Loreno
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17661/13

Processo nº: 536397/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ILDA FERREIRA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17662/13

Processo nº: 536451/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA PAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17663/13

Processo nº: 536001/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AUFA CELIA PESSOA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17664/13

Processo nº: 539396/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SALVADOR BARROSSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17665/13

Processo nº: 539060/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ DE CAMPOS FREIRE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17666/13

Processo nº: 538799/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:44:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ISILDA MARIA TRONCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17667/13

Processo nº: 538853/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEO CARLOS BURATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17668/13

Processo nº: 535064/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEOMARI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17669/13

Processo nº: 539442/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JEAN SIDNEY TREVISAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17670/13

Processo nº: 539558/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALTAIR ANTONI MARCURIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17671/13

Processo nº: 539620/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO CARLOS MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17672/13

Processo nº: 539647/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARNALDO JOSÉ DE SOUZA ABUD
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17673/13

Processo nº: 539817/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIDIA DOS SANTOS DUTRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17674/13

Processo nº: 539884/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ERLY LEITE MEDEIROS DIAS GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17675/13

Processo nº: 538845/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ONIVA MARTINS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17676/13

Processo nº: 538349/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ MAURÍCIO GUIMARÃES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17677/13

Processo nº: 539671/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURA PEDROSO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17678/13

Processo nº: 538420/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERNANDO ANTONIO SANTOS BARRABARRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17679/13

Processo nº: 538314/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARLENE DE CASTRO FRANZEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17680/13

Processo nº: 538837/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRINEU PEDRO HERKERT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17681/13

Processo nº: 538802/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NIVALDA RAMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17682/13

Processo nº: 533134/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:47:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO ACYR WEINHARDT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17683/13

Processo nº: 538543/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA LUCIA CARDOSO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17684/13

Processo nº: 538233/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 15:47:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARISOL FATIMA SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17685/13

Processo nº: 221244/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 16:20:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17686/13

Processo nº: 516191/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 16:34:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARDIM OLINDA
Interessado: FERNANDO JORGE SIROTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17687/13

Processo nº: 521195/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 16:46:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NÉSTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17688/13

Processo nº: 536482/13
Data e hora da distribuição: 07/08/2013 16:54:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
Interessado: 7ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE GUARAPUAVA
Exercício: 2005
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17689/13

Processo nº: 541281/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 08:30:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17690/13

Processo nº: 407356/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 08:33:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: GILVAN PIZZANO AGIBERT
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 342427/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17691/13

Processo nº: 508563/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 09:19:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
Interessado: ROGERIO JOSE LORENZETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17692/13

Processo nº: 543578/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 12:17:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: CENTRO DE INFORMÁTICA PARA DEF VISUAIS P HERMANN GORGEN
Interessado: IVETE TEREZINHA MION BODACZNY
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17693/13

Processo nº: 419986/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 12:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 626210/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17694/13

Processo nº: 539663/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI
Exercício: 2013



Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17695/13

Processo nº: 539728/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:26:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17696/13

Processo nº: 539760/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:26:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17697/13

Processo nº: 541846/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:27:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17698/13

Processo nº: 520253/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:27:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO

Interessado: Ivo da Silva

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17699/13

Processo nº: 540564/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:27:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

Interessado: MARIA AILDA VIANA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17700/13

Processo nº: 541684/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:28:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

Interessado: ADELAIDO NAZARIO DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17701/13

Processo nº: 541536/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:28:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

Interessado: APARECIDA VIEIRA GONÇALVES

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17702/13

Processo nº: 540181/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:28:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA

Exercício: 2010

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17703/13

Processo nº: 540548/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:28:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA

Exercício: 2010

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17704/13

Processo nº: 540734/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:40:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

Interessado: FÁBIO HIDEK MIURA

Exercício: 2010

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17705/13

Processo nº: 538942/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:55:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Exercício: 2013

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17706/13

Processo nº: 540750/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:56:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Interessado: ILARIO HOFSTAETTER

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 579661/12, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17707/13

Processo nº: 540726/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:56:00

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA

Interessado: AFIFI EL BITTAR SAAB

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17708/13

Processo nº: 543547/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:57:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA

Interessado: LUCINEIA FERREIRA BODNARCZUK

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17709/13

Processo nº: 523767/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:57:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Interessado: Eduardo Luczinski

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17710/13

Processo nº: 525417/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:58:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDRITUBA

Interessado: Evelyn Aparecida Singer Pereira

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:

DP, em 08/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17711/13

Processo nº: 538810/13

Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:58:00

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: MARIA APARECIDA FERREIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17712/13

Processo nº: 538870/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 13:58:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARINA LOPES CASTILHO NEVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17713/13

Processo nº: 542977/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:01:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: NEREU CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17714/13

Processo nº: 542982/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:01:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HIGINO BODZIAK FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17715/13

Processo nº: 542737/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:02:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIO CESAR BATISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17716/13

Processo nº: 542796/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:07:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DANILO GRANETTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17717/13

Processo nº: 542800/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:08:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DELCY SFORNI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17718/13

Processo nº: 542885/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:08:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA CONSANI BICUDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17719/13

Processo nº: 542907/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:08:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MASSAO GONDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17720/13

Processo nº: 542923/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:09:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ERMÍNIO LOURENCO MORO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17721/13

Processo nº: 542940/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:09:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO SILVIO MELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17722/13

Processo nº: 542958/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:09:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ALVES RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17723/13

Processo nº: 543130/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:09:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCIA RODRIGUES FUCHTER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17724/13

Processo nº: 542990/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:10:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BRASILINA ANA DE LIMA MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17725/13

Processo nº: 543008/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:10:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CIRLEI JUSTUS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17726/13

Processo nº: 543024/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:11:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANDREI RENAN GONÇALVES
CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17727/13

Processo nº: 543040/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:11:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELY CRISTINA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17728/13

Processo nº: 543059/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:11:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMELIA DANTAS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17729/13

Processo nº: 543067/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:11:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PEDRO PEREIRA DE LIMA FILHO
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17730/13

Processo nº: 543075/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCIA ALCANTARA PICCHIONI SOARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17731/13

Processo nº: 543091/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA MADALENA PRATES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17732/13

Processo nº: 543113/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO DOMINGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17733/13

Processo nº: 543121/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OSORIO TOKIYO IKEDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17734/13

Processo nº: 543148/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:12:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MALANSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17735/13

Processo nº: 543156/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:13:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SALIM SILMAR MARCASSI DAUAGE

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17736/13

Processo nº: 543164/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:13:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17737/13

Processo nº: 543172/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:13:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS DE SENNES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17738/13

Processo nº: 538675/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:13:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17739/13

Processo nº: 540025/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NILZA FERNANDES STRECHAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17740/13

Processo nº: 535943/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIQUÊ
Interessado: EMILIO CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17741/13

Processo nº: 543652/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:15:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: NIVA ROSA BLACHESSEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17742/13

Processo nº: 543636/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RENATO JOSE KAMAROWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17743/13

Processo nº: 541692/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:15:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17744/13

Processo nº: 540955/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:15:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17745/13

Processo nº: 540297/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARGARIDA ROMAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17746/13

Processo nº: 542826/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:16:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17747/13

Processo nº: 542966/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:16:00



Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE LOURDES WIENHOENER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17748/13

Processo nº: 542702/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PEDRO MANOEL SEVERINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17749/13

Processo nº: 542656/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:17:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DA GLORIA PAVAN MARGARIDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17750/13

Processo nº: 542710/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELIA TEREZINHA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17751/13

Processo nº: 542893/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEIDE BATISTA PASSOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17752/13

Processo nº: 542753/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:19:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GENI GIMENES FRANCISCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17753/13

Processo nº: 542877/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FLAVIA ANDREA MODESTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17754/13

Processo nº: 543032/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELENICE JOSÉ MACEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17755/13

Processo nº: 542664/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCIA HELENA BARROS DO VALLE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17756/13

Processo nº: 542842/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURO INOCENCIO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17757/13

Processo nº: 543083/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA LESS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17758/13

Processo nº: 543105/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:21:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RITA DE CASSIA MAROCHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17759/13

Processo nº: 542680/13
Data e hora da distribuição: 08/08/2013 14:22:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EVA DE OLIVEIRA ARBOLEIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1725/13

Processo nº: 191957/12
Data e hora da redistribuição: 06/08/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Interessado: JOÃO DE ARAÚJO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1726/13

Processo nº: 120219/12
Data e hora da redistribuição: 06/08/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1727/13

Processo nº: 400132/07
Data e hora da redistribuição: 06/08/2013 08:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: MILTON KAFER
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1728/13

Processo nº: 45630/13
Data e hora da redistribuição: 06/08/2013 13:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo nº 267816/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 06/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1729/13

Processo nº: 109838/11
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:45:00



Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI
Interessado: SIDNEI JONALDO JORGE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1730/13

Processo nº: 220760/12
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:45:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PALMIRA HELENA NEVES DE
AZEVEDO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1731/13

Processo nº: 290257/11
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:46:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: JAIR PINTO SIQUEIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1732/13

Processo nº: 693502/12
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:47:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DE SARANDI
Interessado: CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA DE SARANDI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1733/13

Processo nº: 411430/12
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:48:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: CELSO ANTUNES RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1734/13

Processo nº: 856851/12
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:48:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA

Interessado: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, conforme Portaria
273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar
processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1735/13

Processo nº: 126836/10
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:49:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
TECNOLOGIA DO PARANÁ
Interessado: AFONSO CELSO KOEHLER DE
CAMARGO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1736/13

Processo nº: 229906/11
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:49:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Interessado: MARCIO LEANDRO DA SILVA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1737/13

Processo nº: 454619/08
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ANA ZANIN ROVANI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1738/13

Processo nº: 143218/10
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:53:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 52/2013 - Gabinete
do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1739/13

Processo nº: 385753/07

Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:56:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 53/2013 - Gabinete
do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1740/13

Processo nº: 563341/07
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 08:58:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 54/2013 - Gabinete
do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1741/13

Processo nº: 363527/06
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 09:23:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 55/2013 - Gabinete
do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1742/13

Processo nº: 457700/06
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 09:25:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 56/2013 - Gabinete
do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1743/13

Processo nº: 650600/07
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 09:27:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 57/2013 - Gabinete



do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1744/13

Processo nº: 51785/09
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 09:29:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 58/2013 - Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1745/13

Processo nº: 37996/07
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 09:31:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 59/2013 - Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1746/13

Processo nº: 563895/06
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 09:34:00
Assunto: SÚMULA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 60/2013 - Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1747/13

Processo nº: 312010/09
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 13:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1748/13

Processo nº: 198128/10
Data e hora da redistribuição: 07/08/2013 13:57:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: LECI DORST DA SILVA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 07/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1749/13

Processo nº: 31086/13
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 08:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 4753/2013 - Gabinete do Auditor Cláudio Augusto Canha
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1750/13

Processo nº: 376140/13
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 09:42:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: designação conforme Despachos Processuais Diversos 3150/2013 - Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1751/13

Processo nº: 396974/13
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 09:45:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: designação conforme Despachos Processuais Diversos 3151/2013 - Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1752/13

Processo nº: 384569/13
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 09:49:00
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: designação conforme Despachos Processuais Diversos 3152/2013 - Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1753/13

Processo nº: 285609/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 09:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A DE CURITIBA
Interessado: PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 8010/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1754/13

Processo nº: 361371/10
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 11:05:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: VALDOMIRO MARTINS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1755/13

Processo nº: 75889/09
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: HELIO CANDIDO DO CARMO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2040/2013 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Despachos Processuais Diversos 2040/2013 do(a) Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração do relator.
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1756/13

Processo nº: 454192/13
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 11:53:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: ESTADO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 24 inciso III c/c Art. 26 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, conforme Despacho 929/2013 do(a) Gabinete da Corregedoria Geral - por declaração do relator.
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1757/13

Processo nº: 561568/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 11:58:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: CELSO SAMIS DA SILVA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2037/2013 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Despachos Processuais Diversos 2037/2013 do(a) Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração do relator.
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1758/13

Processo nº: 76290/09
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 12:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS DE ATLETAS DE DESPORTOS AQUATICOS DE FOZ DE IGUAÇU
Interessado: SIDNEY DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 2039/2013 - Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, conforme Despachos Processuais Diversos 2039/2013 do(a) Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães - por declaração do relator.
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1759/13

Processo nº: 531997/07
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 14:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1760/13

Processo nº: 854476/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 14:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1761/13

Processo nº: 302232/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 14:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA FÁTIMA
Interessado: ROZILENE APARECIDA LEONARDO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1762/13

Processo nº: 636250/07
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 14:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1763/13

Processo nº: 294450/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 14:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA LONDRINA
Interessado: ELIANE CHINA REIS
Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1764/13

Processo nº: 861847/12
Data e hora da redistribuição: 08/08/2013 14:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: ASSOCIACAO UNIVERSITARIA REBOUCENSE DE REBOUCAS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 08/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1765/13

Processo nº: 289007/12
Data e hora da redistribuição: 09/08/2013 09:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS DE PONTA GROSSA
Interessado: ROSEMARY DE SOUZA GONÇALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 09/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1766/13

Processo nº: 326372/12
Data e hora da redistribuição: 09/08/2013 09:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 09/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

PROCESSO Nº: 348014/09 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, JOAREZ LIMA HENRICHS, MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

DESPACHO Nº: 943/13

Antes da realização da diligência requerida pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), em respeito ao princípio da economia processual, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para que se manifeste acerca da necessidade de outros esclarecimentos a serem solicitados ao Município de Barracão, bem como sobre a necessidade de outras diligências.
Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013
Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Corregedor-Geral





PROCESSO Nº: 515887/11 - TC

ASSUNTO: DENÚNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LOBATO

INTERESSADO: ELIZETTY BERGAMO, JOSE ALVES OLIVEIRA, CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS

DESPACHO Nº: 946/13

O Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Flávio de Azambuja Berté, afirma no Parecer nº 11874/13 (peça 8), que não se opõe ao arquivamento do processo, tendo em vista o não preenchimento de requisito de admissibilidade do feito. No entanto, ressalta a necessidade observância do §2º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, no tocante à composição do banco de dados pela presente denúncia, para subsidiar o serviço da Ouvidoria[1].

Assim, caso não haja interposição de recurso contra a decisão, após certificado o decurso do prazo, encaminhem-se os autos à Ouvidoria de Contas para anotação e providências que julgar cabíveis.

Na sequência, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

1. § 2º As denúncias anônimas serão encaminhadas ao Corregedor-Geral a fim de comporem banco de dados para subsidiar o serviço da Ouvidoria do Tribunal, que poderá:

I - solicitar ao Presidente a instauração de procedimentos fiscalizatórios;

II - determinar a instauração de Tomada de Contas Extraordinária.

PROCESSO Nº: 645903/12 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAPEZAL DO SUL

INTERESSADO: EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, MARCO ANTÔNIO BOGÁS DE OLIVEIRA, ASCANIO ANTONIO DE PAULA, BRUNO JESUS PORTILHO, LUIZ PAULO DOS SANTOS, CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO

ADVOGADOS / PROCURADORES: JOSE HENRIQUE FRANÇA SORRILHA (OAB/PR 42559), RICARDO AUGUSTO DE PAULA MEXIA (OAB/PR 48099)

DESPACHO Nº: 950/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) e, após, ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 547693/12 - TC

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA DE PIRAQUARA, AMILTON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, EDNA LIMA DIAS RIBEIRO DA SILVA, OBRA PRIMA S.A. - TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DENISE SANTOS MARTINS, CECÍLIA DOZORSKI, ELIANA PETERLINI, SOELI PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA, DELMA BATISTA FERREIRA, CRISTIANO ROBERTO PANTAROTTI, MAURICIO BECKER, CRISTIANE CAVALIERI

ADVOGADOS / PROCURADORES: FABIAN EMANUEL DALTOE DALMINA (OAB/PR 57859), JOANNI APARECIDA HENRICHS (OAB/PR 42219), JULIO CESAR HENRICHS (OAB/PR 28210)

DESPACHO Nº: 952/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para inversão dos processos, a fim de que os autos de Representação da Lei nº 8.666/93 sob o nº 328556/11 voltem a tramitar como principais.

Os autos deste Recurso de Agravo devem permanecer em apenso.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 510800/13 - TC

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE: JOÃO GALDINO DE SOUZA

INTERESSADO: JOÃO GALDINO DE SOUZA

DESPACHO Nº: 953/13

1. Trata-se de pedido de acesso à informação formulado pelo Vereador Galdino, por meio do qual questiona se está em curso auditoria tratando da fiscalização das Concessões, gerenciamento e planejamento operacional do Transporte Coletivo na Cidade de Curitiba, em especial ao que se refere à Licitação 5/2009, que trata da "Seleção de empresas ou consórcios de empresas para a outorga de concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo público urbano de passageiros, com ônibus, no Município de Curitiba".

Ainda, requer detalhes e cópia de toda documentação referente à "auditoria" em curso.

2. O Presidente deste Tribunal de Contas encaminhou o expediente a este Gabinete para atendimento do item a (Despacho 3090/13 – peça 4).

3. Informo que, de acordo com o sistema de trâmites deste Tribunal de Contas (Centura), não há denúncia ou representação, inclusive aquela com fundamento na Lei nº 8.666/93 (processos de competência do Corregedor-Geral), a respeito da matéria questionada.

4. Devolvam-se os autos ao Gabinete da Presidência.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 519891/13 - TC

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ENTIDADE: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE PARANAGUÁ

INTERESSADO: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE PARANAGUÁ

DESPACHO Nº: 954/13

1. Trata-se de pedido de acesso à informação formulado pelo Delegado de Polícia Federal Michael de Assis Fagundes, que solicita informações a respeito da existência de denúncias em face das empresas Cathedral Construções Cíveis Ltda. e RAC Engenharias, que firmaram contratos com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), a partir do ano de 2006.

2. O expediente foi remetido a este Gabinete pelo Presidente desta Corte (Despacho 3118/13 – peça 4).

3. Informo que, de acordo com o sistema de trâmites deste Tribunal de Contas – Centura, não há denúncia ou representação (processos de competência deste Corregedor) em que constem as partes supracitadas.

4. Devolvam-se os autos ao Gabinete da Presidência.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 740810/12 - TC

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TOLEDO

INTERESSADO: DIGITAL DESIGN SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ADVOGADOS / PROCURADORES: EVILASIO DE CARVALHO JUNIOR (OAB/PR 27820)

DESPACHO Nº: 955/13

Por meio do Acórdão nº 779/13, o Tribunal Pleno negou provimento ao Recurso de Agravo e manteve a decisão materializada no Despacho nº 1728/12, que deixou de receber a Representação nº 177183/11 e determinou seu encerramento.

Assim, encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo para inverter os autos, a fim de que a Representação sob o nº 177183/11 volte a figurar como processo principal.

Após a inversão, os autos devem ser arquivados.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 652635/10 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

INTERESSADO: 2ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU, ANA MARIA

CARLESSI JACINTO, CLAUDIO DIRCEU EBERHARD

DESPACHO Nº: 957/13

A Diretoria de Execuções (DEX) certifica na Instrução nº 194/13 que o valor recolhido pelo Sr. Claudio Dirceu Eberhard está correto e corresponde à multa imposta pela decisão materializada no Acórdão nº 744/13 – Tribunal Pleno.

Diante do exposto, determino a baixa da responsabilidade pecuniária do referido ex- gestor municipal, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e, considerando o cumprimento integral da decisão, o encerramento do processo, conforme artigo 398, §1º, do mesmo ato normativo.

Assim, remetam-se os autos à Diretoria Geral para emissão da certidão de quitação de débito. Após, à Diretoria de Execuções para registro e lavratura do termo de encerramento (art. 153, V, RI) e à Diretoria de Protocolo para arquivamento (art. 168, VII, RI).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 221740/10 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO

INTERESSADO: VARA DO TRABALHO DE LARANJEIRAS DO SUL, PEDRO

CLARISMUNDO BORELLI, SILVESTRE KELNIAR, FLADEMIR BORELLI

ADVOGADOS / PROCURADORES: JOAO MORAIS DO BONFIM (OAB/PR 21436)

DESPACHO Nº: 958/13

1) RECEBO o Recurso de Revista interposto pelo Sr. Pedro Clarismundo Borelli (peças 35/36), contra a decisão materializada no Acórdão nº 950/13 – Tribunal Pleno, uma vez que estão presentes os pressupostos de admissibilidade nos termos do art. 477, §3º, do Regimento Interno.

2) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para nova autuação e distribuição por sorteio de Relator (art. 477, §2º, RI).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 7 de agosto de 2013

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha

Corregedor-Geral

PROCESSO Nº: 259098/13 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IMBAÚ

INTERESSADO: VANDERLEIA SILVA MELO

DESPACHO Nº: 960/13

Trata-se de Representação oferecida, com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93, por Vanderleia Silva Melo, advogada inscrita na OAB/SP sob nº293.204, versando sobre supostas irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº18/2013



promovido pelo Município de Imbaú, visando à aquisição de pneus de fabricação nacional para a frota municipal.

O Município juntou aos autos petição (peça nº5) esclarecendo os fatos e informando que procedeu à anulação do Pregão nº18/2013 e já determinou nova data de abertura de procedimento licitatório com as devidas correções, contudo, deixou de juntar aos autos cópia da publicação do ato anulatório.

Diante disso, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que, nos termos da Instrução de Serviço nº39/12, intime, por meio eletrônico, o Prefeito Municipal de Imbaú, Sr. Cassemiro Pinto Martins, e a Sra. Francisley Pereira (Pregoeira) para que em 5 (cinco) dias, contados da juntada do aviso de recebimento (AR) aos autos, juntem aos autos cópia da publicação do ato anulatório da aludida licitação.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 8 de agosto de 2013
Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Corregedor-Geral

ASSUNTO: DENÚNCIA
PROCESSO: 643184/11 - TC
ENTIDADE: M.P.
INTERESSADOS: A.A.B.C., A.J.Z.
DESPACHO Nº. 939/2013

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (DICAP) e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para novas manifestações, tendo em vista a resposta apresentada pelo Controle Interno do M.P.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 6 de agosto 52349212 de 2013.
CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº. 8666/93
PROCESSO: 523492/12 - TC
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIANORTE
INTERESSADOS: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., ELIAB VIEIRA MORENO, GUSTAVO GARCIA, EDNO GUIMARÃES
DESPACHO Nº. 940/2013

Trata-se de Representação oferecida, com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93, por Roda Brasil Comércio de Peças Veículos Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede em Concórdia/SC, versando sobre supostas irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº204/2012, tipo menor preço – por Lote Único promovido pelo Município de Cianorte, visando ao Registro de Preços para a “contratação de empresa para fornecimento de pneus e prestação de serviços de conserto de pneu, alinhamento, balanceamento e cambagem para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde”.

O edital estimou em R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) o valor máximo da licitação, conforme Mural de Licitações disponibilizado no site deste Tribunal de Contas.

A Representante entende que o edital conteria os seguintes vícios:

a) Indevida exigência de fornecimento de produtos de fabricação exclusivamente nacional;

b) Indevida adoção do critério de adjudicação em lote único, ao invés de adjudicação por item (serviços e produtos), já que o objeto licitado poderia ser fracionado de forma a ampliar o leque de licitantes.

Quanto à exigência de cotação de produtos e serviços em um único lote, alega que frustra a participação da Representante e de outras empresas que não possuem como objeto a prestação de serviços, o que restringe a competitividade do certame e direciona a licitação a determinadas empresas.

Já em relação à exigência de que os pneus sejam de fabricação nacional, afirma que há violação ao princípio constitucional da isonomia. Entende, ainda, que a qualificação exigida para fins de habilitação deve ser somente aquela indispensável e suficiente para garantir a regular execução do objeto contratado.

Aduz que o fato do produto ser de procedência nacional ou estrangeira em nada interfere, devendo ser classificada no processo licitatório a empresa que venha a oferecer o objeto com o melhor preço do certame, com as garantias necessárias e observe as especificações editalícias com qualidade, bem como atenda integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes.

Alega que seus produtos (especialmente pneus e câmaras de ar) são identificados com selo de controle de qualidade e devidamente certificados, e atendem integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, tais como o Regulamento Técnico RTQ 41, com avaliação do IQA – Instituto de Qualidade Automotiva, a Portaria INMETRO nº5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

Sustenta que tais exigências ofendem o art. 3º, §3º, da Lei de Licitações, haja vista que este não impõe qualquer limitação em relação à participação no processo licitatório de produtos importados.

Por fim, a Representante ressalta que essas exigências restringem a competitividade do certame, pois afastam a Representante e outras empresas que dispõem de todas as condições de prestar o objeto, razão pela qual entende que deve ser declarado nulo o edital de Pregão Presencial nº 204/2012.

Por meio do Despacho nº144/13, esta Corregedoria-Geral determinou a intimação do Prefeito Municipal de Cianorte para que apresentasse manifestação preliminar acerca dos fatos narrados.

A manifestação preliminar foi apresentada, conforme peça nº8.

É o relatório.

Cinge-se a controvérsia no fato de que o edital da licitação teria violado o princípio

da isonomia e da ampla competitividade ao exigir cotação de produtos e serviços em um único lote e obrigar que os pneus fossem de fabricação nacional.

Quanto à licitação por lote único, entendo, em análise preliminar, que nesse caso tal exigência restringe a participação de licitantes que, embora não possam fornecer produtos e prestar serviços concomitantemente, podem fazê-los separadamente.

Já em relação à exigência de que os pneus sejam de fabricação nacional, é cediço que atribuir preferência a pneus nacionais sem apresentar justificativa plausível que legitime tal restrição aos produtos estrangeiro pode violar a Lei de Licitações e restringir a competitividade do certame. O mero argumento de que os pneus brasileiros apresentam qualidade superior se comparados com os pneus importados não legitima, a meu ver, a restrição. Isso, pois, não se pode concluir que todos os pneus importados sejam de baixa qualidade.

Assim, entendo que essas exigências configuram, em juízo preliminar, restrição indevida ao caráter competitivo do certame, violando o art. 3º, §1º, da Lei 8.666/93. Logo, verifica-se suposta afronta aos princípios previstos na Lei nº 8.666/93, sobretudo, ao da legalidade, isonomia e competitividade, o que impede que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos previstos na Lei 8.666/93.

Diante disso, no que tange ao juízo de admissibilidade do feito, RECEBO a Representação, visto que preenche os requisitos do §1º do art. 113 da Lei 8.666/93, bem como dos arts. 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275 e 276 caput e §1º, do Regimento Interno.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Inclusão do Sr. Eliab Vieira Moreno (Secretário Municipal de Administração); do Sr. Gustavo Garcia (Pregoeiro Substituto) e do Sr. Edno Guimarães (ex-Prefeito Municipal) como interessados;

b) Após, determino a CITAÇÃO pela via postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) – nos termos do art. 278, inciso II, art. 381, inciso II e §1º, alínea “b” e, ainda, do art. 382, caput, todos do Regimento Interno – do Município de Cianorte, na pessoa do seu representante legal; do Sr. Edno Guimarães (ex-Prefeito Municipal); do Sr. Eliab Vieira Moreno (Secretário Municipal de Administração); do Sr. Gustavo Garcia (Pregoeiro Substituto); para que no prazo 15 (quinze) dias contados da juntada do AR aos autos, apresentem resposta (defesa) quanto às questões que ensejaram o recebimento da Representação, juntando aos autos cópia integral dos autos do processo licitatório impugnado e informando o nome e CPF do assessor jurídico que preferiu parecer no aludido processo licitatório.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 7 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR – GERAL

PROCESSO: 195375/13 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
INTERESSADOS: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, LUIZ CARLOS SETIM, LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN, MARCELO FERRAZ CESAR, PATRICIA GALANTE STRADIOTTO, LUMINAPAR-SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, OKIRO MARCILIO DE OLIVEIRA FILHO, CERVANTES GONÇALVES AYRES FILHO, IVAN RODRIGUES, CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
(PROCURADORES: FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARÃES - OAB/PR 20738, LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA - OAB/PR 22076, SILVIO FELIPE GUIDI - OAB/PR 36.503, MIREILLY CAROLYNE DRONGEK - OAB/PR 57.243, INGER KALBEN SILVA - OAB/PR 14927, CLAUDIO SOCCOLOSKI - OAB/PR 26228, CAMILA SIMONI JUNQUEIRA - OAB/PR 62508, ENILSON LUIZ WILLE - OAB/PR 17842, GISELE JAKUES BASTOS - OAB/PR 23412, GLAUCIA LOURENÇO STENCEL BOZZI - OAB/PR 28792, HELTON KRAMER LUSTOZA - OAB/PR 42175, JOÃO PEREIRA - OAB/PR 16579, JULIO CESAR ZIROLODO - OAB/PR 27462, LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN - OAB/PR 16771, MARCUS VINICIUS SPOSITO - OAB/PR 21173, NELSON CASTANHO MAFALDA - OAB/PR 24388, SIMONE NOJECOSKI DOS SANTOS - OAB/PR 44979, ZORAIDE ELIZABETH SIMM LEPINSKI - OAB/PR 14938, SORAIA AL FARAH - OAB/PR 14016, THIAGO SALDANHA MACORATI - OAB/PR 40509)
DESPACHO Nº. 945/2013

I. Trata-se de REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR, proposta com fundamento no artigo 113, §1º, da Lei Nº 8.666/93 pela TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI em face do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS e da LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.

A representação diz respeito a possíveis ilegalidades na renovação contratual celebrada entre os representados, em detrimento da realização de novo procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para realização do gerenciamento do sistema de iluminação pública do município, com fornecimento pela contratada de mão-de-obra e materiais.

Por meio do Despacho nº 399/2013 (peça 5), recebi a representação e determinei que o Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Setim, suspendesse imediatamente os efeitos do Contrato nº 382/2010 (incluídas as suas renovações), firmado com a LUMINAPAR.

Em face dessa decisão, o Município representado interpôs RECURSO DE AGRAVO (peças 11 a 15), com pedido de atribuição de efeito suspensivo.

II. RECEBO o recurso de agravo, em seu efeito devolutivo, visto que presentes os requisitos de admissibilidade previstos no art. 69 da Lei Orgânica do TCE/PR e no caput do art. 489 do Regimento Interno.



Em razão de toda a fundamentação contida no despacho recorrido, bem como das considerações que serão tecidas a seguir, meu juízo de retratação é negativo. Também inexistente relevante fundamentação (artigo 489, §1º, do Regimento Interno) a ensejar a concessão de efeito suspensivo ao recurso, razão pela qual deixo de conferi-lo.

O presente momento processual não se destina à análise do mérito recursal. Entretanto, a verificação da existência ou não de relevante fundamentação é necessária para a adequada atribuição dos efeitos do recurso, razão pela qual passo a analisar brevemente algumas questões que, já em análise perfunctória, indicam não haver embasamento suficiente para a imediata suspensão da medida cautelar concedida.[1]

Como se constata da leitura da decisão recorrida, a suspensão do contrato objeto da representação se fez necessária em função da constatação de indícios de várias irregularidades, como renovação contratual em dissonância com o contido no art. 57, II, da Lei de Licitações, revogação de uma licitação em curso – preferida em favor da renovação contratual, cuja vantagem deveria ter sido aferida antes da deflagração de novo procedimento licitatório –, a substituição de pareceres jurídicos exarados no curso do processo de renovação contratual, a adoção do critério de julgamento maior desconto linear, a inexistência de quantidades estimadas dos materiais a serem utilizados na execução contratual e a vigência de sanção de suspensão do direito de participar de licitação e de contratos da Administração, aplicada pelo Município de Cornélio Procopio à empresa representada.

Quanto à renovação contratual sem comprovação da vantagem, nota-se de início que os seguintes aspectos, expressamente indicados no despacho recorrido, sequer foram objeto de manifestação específica no agravo:

“Além disso, a suposta vantagem na renovação não foi quantificada. Ou seja, não foi indicada, no respectivo procedimento, a porcentagem que deixou de ser acrescida à planilha de preços praticada até então e, conseqüentemente, o valor economizado (ou que se estima economizar, em 12 meses) em razão da abdicção, pelo contratado, do reajuste anual.

Ademais, embora já houvesse uma licitação em curso, não consta do procedimento de renovação a comparação entre os orçamentos colhidos na fase interna da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2012 e os preços praticados até então, demonstrando a vantagem destes últimos.

[...]

Por fim, é importante lembrar que a análise da vantagem na renovação deve abranger também o aspecto da adequação do contrato às necessidades da Administração, ao tempo da renovação.

Como exposto pela empresa representante, o objeto da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2012 não é de todo idêntico ao da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2010, que resultou no CONTRATO Nº 382/2010.[2] Isso indica que esta avença pode não estar integralmente adequada às atuais necessidades do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.” (peça 5, p. 9 e 10)

Destaco que, após a interposição do recurso, a defesa do Município buscou demonstrar, por meio da planilha acostada à peça 31, a economicidade da renovação contratual.

Entretanto, trata-se de uma comparação dos preços unitários de 42 (quarenta e dois) materiais utilizados na execução contratual, ao passo que o edital da Concorrência Pública nº 12/2010 (da qual se originou o Contrato nº 382/2010 e suas renovações) contém em seu anexo VIII uma extensa listagem de 19 (dezenove) páginas com centenas de materiais a serem empregados (p. 62 e seguintes do instrumento convocatório, o qual foi obtido no site do próprio Município).

Uma grande quantidade de insumos, também muito superior àquela da listagem apresentada na defesa do Município, consta dos autos da Concorrência Pública nº 030/2012 (conforme peça 2, p. 194 e seguintes), revogada em razão do aludido contrato, de modo que não se constata de pronto, quanto ao tema em análise, fundamentação apta a fazer frente aos apontamentos contidos na representação e do despacho recorrido.

O ponto respeitante ao desfazimento da licitação em curso, por sua vez, deve ser analisado à luz da renovação contratual e, portanto, as considerações que se acabou de tecer acerca desta repercutem naquele.

No tocante à substituição de pareceres jurídicos, embora o recurso argumente que o processo ainda permanecia sob análise jurídica, a prova documental constante dos autos demonstra que o parecer substituído já estava assinado pela única advogada emitente do ato, quando a empresa representante teve acesso ao documento.

Quanto à indicação das quantidades estimadas dos materiais a serem utilizados na execução contratual, o recurso de agravo afirma primeiramente que “constam no processo as quantidades mínimas a serem contratadas” (peça 15, p. 26, primeiro parágrafo), as quais estariam no anexo V do edital da Concorrência Pública nº 12/2010. O referido anexo, com efeito, traz uma listagem de 8 (oito) materiais (todos eles luminárias, aparentemente) e as respectivas quantidades. Entretanto, como exposto anteriormente neste despacho, o anexo VIII do mesmo instrumento convocatório traz centenas de outros materiais sem quantificação estimada.

Na seqüência, a petição recursal sustenta que “a fixação de quantitativos para a execução do contrato mostrava-se inviável” (peça 15, p. 26, quarto parágrafo). Entretanto, como bem orienta o Tribunal de Contas da União,

“Independentemente do regime adotado, empreitada por preço global ou unitário, é importante que a Administração estabeleça, o mais exato possível, as quantidades dos itens licitados, a fim de evitar distorções no fornecimento de bens, na execução de obras ou na prestação de serviços. Essas distorções podem culminar com acréscimos quantitativos além dos limites legais e levar ao denominado ‘jogo de

planilha.”[3]

Assim, e em razão, evidentemente, das expressas previsões contidas na Lei de Licitações já citadas na decisão recorrida – artigo 7º, §4º.[4] e artigo 15, §7º, inciso II[5] – também não se visualiza neste ponto relevante fundamentação. Não consta do agravo justificativa técnica detalhada e fundamentada, acerca da impossibilidade de se estimar os quantitativos contratuais.

No que diz respeito à abrangência da penalidade de suspensão do direito de participar de licitações e contratos da Administração, por sua vez, o posicionamento deste Tribunal foi claramente fixado em recente decisão plenária unânime, Acórdão nº 1779/13 – Tribunal Pleno, proferido nos autos nº 561149/12 de representação da Lei nº 8.666/93, ocasião na qual se assentou que “o artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, deve ser interpretado de modo ampliativo, estendendo-se a todas as esferas da Administração Pública a sanção aplicada por determinado ente federado ou órgão.”

Por fim, no que toca à possibilidade de suspensão de contratos pelos tribunais de contas – tema suscitado no recurso de agravo –, a questão está pacificada pelo STF, conforme consta do despacho recorrido.

Portanto, nesta superficial verificação do recurso, revela-se incabível a concessão do efeito suspensivo requerido.

III. Face ao exposto, remetam-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para, de acordo com o §2º do artigo 477 e inciso II-B do artigo 168 do Regimento Interno:

a) Efetuar as citações, via ofício com aviso de recebimento, dos Srs. LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN e CERVANTES AYRES FILHO, bem como da Sra. PATRÍCIA GALANTE STRADIOTTO VIEIRA, para que apresentem defesa quanto ao contido na representação e no despacho que a recebeu.[6] conforme determinação contida no despacho à peça 5. Os demais representados listados no referido despacho manifestaram-se voluntariamente nos autos, sendo desnecessária a remessa de ofícios de citação.

b) Efetuar as citações, via ofício com aviso de recebimento, dos Srs. IVAN RODRIGUES (ex-Prefeito Municipal) e CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO (ex-Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações), para que apresentem defesa quanto ao contido na representação e no despacho que a recebeu.[7] tendo em vista as alegações do atual Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS SETIM, no sentido de que não lhe restou alternativa à renovação contratual, diante dos atos praticados durante a gestão antecedente e do atraso no andamento da Concorrência Pública nº 030/2012.[8]

c) Incluir na autuação, como parte/interessado, os Srs. IVAN RODRIGUES e CARLOS ALBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, mencionados no item anterior.

d) Incluir na autuação, como procuradores da LUMINAPAR - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA., todos os advogados indicados na procuração à peça 9, p. 2.

e) Incluir na autuação, como procuradores do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, todos os advogados indicados na procuração à peça 15, p. 29.

f) Desentranhar as peças 24, 25 e 27 dos autos, juntadas pela LUMINAPAR, visto que seu conteúdo é absolutamente idêntico ao das peças 19, 21 e 20, respectivamente, apresentadas pela mesma empresa.

g) Desentranhar as peças 11 a 15 dos autos e autuar todo o seu conteúdo como RECURSO DE AGRAVO.

h) Incluir na autuação do recurso de agravo todas as partes/interessados e os procuradores constantes da autuação, incluídas as modificações indicadas nos itens “c”, “d” e “e”, acima.

i) Vincular os presentes autos aos de recurso de agravo, de modo que o recurso tramite como principal.

IV. Após, sem necessidade de aguardar o decurso do prazo para apresentação das defesas na representação, retornem os autos a este Gabinete, para que seja levado à deliberação plenária o recurso de agravo.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 7 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

1. Não serão reanalisadas aqui todas as questões que integram o objeto da representação. Sendo várias as possíveis irregularidades que ensejaram o juízo de admissibilidade positivo e a concessão da medida cautelar, a convicção, sumária, de que o indicio de existência da maior parte delas subsiste é suficiente para indeferir o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

2. O edital da Concorrência Pública nº 012/2010 está disponível no site do Município de São José dos Pinhais (<http://www.sjp.pr.gov.br/>).

3. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl., 2010. Disponível no site do TCU.

4. “§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.”

5. “§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

[...]

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;”

6. Despacho nº 399/2013, peça 5.

7. Despacho nº 399/2013, peça 5.

8. Consta da defesa, à página 26 da peça 33: “Por oportuno, enfatize-se que todos os atos tendentes à renovação do contrato, inclusive o próprio ato de revogação, foram iniciados e tramitados durante o exercício de 2012, por iniciativa dos gestores responsáveis à época pelas Secretarias envolvidas, restando para o atual gestor, o qual assumiu o Poder Executivo somente no dia 02/01/2013, a ratificação e assinatura que concretizariam os atos, não havendo tempo hábil a realização de qualquer outro ato, senão a ratificação daqueles estabelecidos [...]”.



ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 160175/11 - TC

ENTIDADE: M.R.

INTERESSADOS: A.L.C., J.C., C.G.O., H.G.O., A.S., C.G.O. C.L., E.I., H.F.O., J.Z.M.

(PROCURADOR: ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR – OAB/PR 17134)

DESPACHO Nº. 948/2013

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP) para expedir ofício de citação à empresa C.G.O. CIA. LTDA-ME, no endereço constante no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, cuja cópia está na fl. 17 da peça 2, qual seja:

Rua Afonso Walk, Quadra 2, Lote 15

Jardim Anchieta

Roncador – PR

87.320-000

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação da parte, remetam-se os autos à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para novas manifestações.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 7 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 173558/06 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

INTERESSADOS: VARA DO TRABALHO DE TELÊMACO BORBA, ASSOCIAÇÃO DOS INSTRUÍDORES DE ARTES DE TELÊMACO BORBA

(PROCURADORES: ARNALDO JOSÉ ROMÃO – OAB/PR 10.438, ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI – OAB/PR 19.325, ARNOLDO IGNACIO GIAVARINA – OAB/PR 5947, LILIAN EVANICE RIBEIRO – OAB/PR 29327, SANDRO ROMÃO – OAB/PR 32025, MICHELLI LOPES CARVALHO – OAB/PR 34217)

DESPACHO Nº. 949/2013

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação, tendo em vista o atendimento à diligência pela Vara do Trabalho de Telêmaco Borba.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 7 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 271619/11 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ABATIÁ

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, IRTON OLIVEIRA MÜZEL

DESPACHO Nº. 956/2013

Compulsando os autos verifiquei que a autuação do feito encontra-se incompleta. Deste modo, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo para a retificação da autuação, a fim de que no campo destinado aos interessados passem a figurar também o Sr. Antonio Archanjo de Oliveira (ex-Presidente da Câmara Municipal de Abatiá e representante) e o Sr. Irtton Oliveira Müzel (ex-Prefeito de Abatiá e representado), mantendo-se os demais campos inalterados.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 7 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO: 259110/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADOS: VANDERLEIA SILVA MELO, EDGAR ROSSI, GEOVANA MARIA CORDEIRO

DESPACHO Nº. 959/2013

Trata-se de Representação oferecida, com fulcro no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93, por Vanderleia Silva Melo, advogada inscrita na OAB/SP sob nº293.204, versando sobre supostas irregularidades relativas ao Pregão Presencial nº14/2013 promovido pelo Município de Pontal do Paraná, visando ao "Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e protetores".

O edital previu a data de 02.05.2013 para a abertura do certame e estimou em R\$ 163.418,42 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) o valor máximo da licitação, conforme Mural de Licitações disponibilizado no site deste Tribunal de Contas.

A Representante se insurge contra cláusula do edital que exige que os pneus sejam de fabricação exclusivamente nacional.

Afirma que há violação ao princípio constitucional da isonomia. Aduz que o fato do produto ser de procedência nacional ou estrangeira em nada interfere, devendo ser classificada no processo licitatório a empresa que venha a oferecer o objeto com o melhor preço do certame, com as garantias necessárias e observe as especificações do edital com qualidade, bem como atenda integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes.

Sustenta que tal exigência ofende o art. 3º, §1º, da Lei 8.666/93 e o art. 3º, inciso II da Lei nº 10.520/02, haja vista que estes não fixam qualquer limitação em relação à participação no processo licitatório de produtos importados.

Por fim, a Representante ressalta que essas exigências restringem a competitividade do certame, pois afastam do certame pessoas que possuem condições de prestar o objeto.

É o relatório.

Cinge-se a controvérsia no fato de que o edital da licitação teria violado o princípio da isonomia e da ampla competitividade ao exigir que os pneus fossem de fabricação nacional.

É cediço que atribuir preferência a pneus nacionais sem apresentar justificativa plausível que legitime tal restrição aos produtos estrangeiro pode violar a Lei de Licitações e restringir a competitividade do certame. O mero argumento de que os pneus brasileiros apresentam qualidade superior se comparados com os pneus importados não legitima, a meu ver, a restrição. Isso, pois, não se pode concluir que todos os pneus importados sejam de baixa qualidade.

Assim, entendo que essas exigências configuram, em juízo preliminar, restrição indevida ao caráter competitivo do certame, violando o art. 3º, §1º, da Lei 8.666/93. Logo, verifica-se suposta afronta aos princípios previstos na Lei nº 8.666/93, sobretudo, ao da legalidade, isonomia e competitividade, o que impede que a Administração Pública selecione a proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos previstos na Lei de Licitações.

Diante disso, no que tange ao juízo de admissibilidade do feito, RECEBO a Representação, visto que preenche os requisitos do §1º do art. 113 da Lei 8.666/93, bem como dos arts. 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275 e 276 caput e §1º, do Regimento Interno.

Assim, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Inclusão do Sr. Edgar Rossi (Prefeito Municipal; CPF nº 599.787.169-04); e da Sra. Geovana Maria Cordeiro (Pregoeira Municipal) como interessados;

b) Após, determino a CITAÇÃO pela via postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) – nos termos do art. 278, inciso II, art. 381, inciso II e §1º, alínea "b" e, ainda, do art. 382, caput, todos do Regimento Interno – do Município de Pontal do Paraná, na pessoa do Prefeito Municipal Edgar Rossi; e da Sra. Geovana Maria Cordeiro (Pregoeira Municipal) para que no prazo 15 (quinze) dias contados da juntada do AR aos autos, apresentem resposta (defesa) quanto às questões que ensejaram o recebimento da Representação, juntando aos autos cópia integral dos autos do processo licitatório impugnado e informando o nome e CPF do assessor jurídico que proferiu parecer no aludido processo licitatório.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 8 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO: 55086/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

INTERESSADO: VANDERLEIA SILVA MELO, MAURO CESAR CENCI

(PROCURADOR: SANDRO OLIVEIRA HORNER)

DESPACHO Nº. 962/2013

Tendo em vista que o gestor não apresentou os documentos solicitados por meio do Despacho nº 163/13, que recebeu a presente Representação, intime-se o Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Sr. Mauro Cesar Cenci, por meio de publicação do presente no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de comunicação eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos cópia integral dos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 14/2013 (Processo nº 19/2013).

Encaminhem-se o presente feito à Diretoria de Protocolo (DP) para realizar a comunicação por meio eletrônico.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 8 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

Ediais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N º: 601437/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE

JAGUARIAIVA, ISMAIR CARNEIRO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1725/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 16964/13 (peça nº 29), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III,



do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 16964/13 (peça nº 29), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), conforme art. 54, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 7 de agosto de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 246746/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1726/13

Considerando o contido no Protocolo nº 530917/13, (peças processuais 61 a 63), e com base no art. 331, § 5º, do Regimento Interno, determino a inclusão, conforme procuração de peça nº 62, no campo interessado da autuação do processo.

Após, conceda-se vistas dos presentes autos conforme peça nº 63.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para cumprimento.

Gabinete, em 7 de agosto de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 214748/13

ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INTERESSADO: LUIZ FORTE NETTO, ROBSON ANTUNES DE MACEDO

ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO

DESPACHO: 1728/13

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento e arquivamento.

Gabinete, em 8 de agosto de 2013.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 419927/13

ORIGEM: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

INTERESSADO: MARCIO DA APARECIDA MAINARDES, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, AMADEU DE JESUS DA SILVA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO: 1729/13

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 536656/13 (peças nº. 25/26), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, por mais 15 (quinze) dias, nos termos regimentais.

Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme disciplina o art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, em 8 de agosto de 2013.

Conselheiro Nestor Baptista

RELATOR

PROCESSO N.º: 119675/12

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, DÁRIO ANTONIO SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1730/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos

apontados no Parecer nº 9519/13 (peça nº 23), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 9519/13 (peça nº 23), do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC), conforme art. 54, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 8 de agosto de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 273518/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIANA

INTERESSADO: JOSÉ LUIZ AMADEU

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1731/13

Tendo em vista o Protocolo nº 53013-5/13 (peças nº 15/16), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 8 de agosto de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 537802/12

ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: VALDIR LUIZ ROSSONI

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 1732/13

Trata-se de consulta formulada pelo Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, senhor VALDIR ROSSONI, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica do TCE/PR.

Inicialmente, o ente formulou as seguintes indagações a esta Corte de Contas (documento 03, folhas 01 e 02):

“1. É válido o fundamento para a concessão de pensão por morte a viúvas de Deputados Estaduais no exercício do mandato, de acordo com o que dispõe a lei estadual 4.763/63?

2. É adequado entender que a lei 7.568/82 estendeu o direito de pensão previsto na Lei nº 4.763/63 também às viúvas de Ex-Deputados?

3. As Leis Estaduais nºs. 4.763/63 e 7.568/82 são compatíveis com a ordem Constitucional de 1988, em especial com o caráter contributivo do regime de previdência (art. 40), e com as disposições do art. 42 da Constituição Estadual de 1989?

4. É constitucional a majoração dos benefícios de pensão por morte determinadas pela Lei Estadual nº 13.426/2002 à luz dos art. 40 da CF/88 e art. 42 da CE/89?

5. Uma vez que o Deputado Estadual é um contribuinte obrigatório do regime geral de previdência social, conforme o art. 11, I, h, da Lei Federal nº 8.113/91, poderia a sua viúva receber cumulativamente pensão do INSS e pensão de viúva de ex-Deputado, está última paga pelos cofres públicos estaduais?

6. Caso as leis sejam de fato incompatíveis com a ordem constitucional, favor indicar se a inconstitucionalidade decorre do texto em sua redação original (05/10/1988) ou das Emendas Constitucionais de Revisão (20/1998 ou 41/2003), para que se seja assegurada a uniformidade na atuação administrativa.”

A fim de suprir requisito formal, nos termos do parecer 16325/12 da Diretoria Jurídica (DIJUR) desta Casa, o requerente manifestou-se. Nesta ocasião, note-se, as questões inicialmente propostas foram modificadas (documento 15, fls. 01 e 02). São estas as questões então propostas:

“1º) HÁ ATUALMENTE FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL PARA A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A VIÚVAS DE DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS, COM BASE NO QUE DISPÕEM AS LEIS ESTADUAIS 4.763/63 E 54/63, CONSIDERANDO, EM ESPECIAL, A PREVISÃO DE PAGAMENTO COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA?

2º) AS REFERIDAS LEIS E O BENEFÍCIO DA PENSÃO SÃO COMPATÍVEIS COM AS CONSTITUIÇÕES DE 1967 E 1988, CONSIDERANDO O REGIME CONTRIBUTIVO E AS ALTERAÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 20/98?

3º) A CONCESSÃO DE PENSÃO A VIÚVAS DE DEPUTADOS ESTADUAIS E EX-DEPUTADOS COM RECURSOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DA



ASSEMBLÉIA, SEM CONTRIBUIÇÃO E INSCRIÇÃO NO REGIME DE PREVIDÊNCIA, É COMPATÍVEL COM OS ARTIGOS 40 E 201, §1º, DA CF/88?

4º) É CONSTITUCIONAL A MAJORAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE PENSÃO POR MORTE DETERMINADAS PELA LEI ESTADUAL 13.426/2002 À LUZ DOS ARTIGOS 40 DA CF/88 E 42 DA CE/89?

5º) O ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO A VIÚVAS DE DEPUTADO E EXDEPUTADOS PELA ASSEMBLÉIA ESTÁ SUJEITO A REGISTRO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO?

6º) UMA VEZ QUE O DEPUTADO ESTADUAL É UM CONTRIBUINTE OBRIGATÓRIO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CONFORME O ARTIGO 11, I, "H", DA LEI FEDERAL 8.213/1991, PODERIA A SUA VIÚVA RECEBER CUMULATIVAMENTE PENSÃO DO INSS E PENSÃO DE VIÚVA DE EXDEPUTADO, ESTA ÚLTIMA PAGA PELOS COFRES PÚBLICOS ESTADUAIS?" Frise-se que a douta Procuradoria, por meio do parecer 2826/13 (documento 22) respondeu ao segundo rol de questões, ou seja, aquelas constantes na petição de 03 de dezembro de 2012 (documento 15).

As unidades técnicas desta Corte, DIJUR (parecer 151/13) e Diretoria de Contas Estaduais (DCE), instrução 178/13, entretanto, manifestaram-se a respeito das questões formuladas inicialmente (documento 03).

Ainda que haja similaridades em ambos os conjuntos de questões, estes são distintos. Deste modo, a fim de evitar possíveis nulidades, encaminho os presentes autos à DIJUR e, posteriormente, à DCE, para que manifestem-se a respeito dos questionamentos contidos no documento 15 (folhas 01 e 02).

Gabinete, em 8 de agosto de 2013.

Conselheiro Nestor Baptista

Relator

PROCESSO N.º: 380511/10

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DRA MARTHA SILVA GOMES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, ROSA NAIR POZZOBON BERTONCINI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1733/13

Tendo em vista o Protocolo nº 542567/13 (peças 52 a 55), encaminhe-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para acompanhamento das execuções em andamento.

Gabinete, em 8 de agosto de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 182690/04

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1745/13

Com fulcro na Informação nº 25859/13, da Diretoria de Execuções, remeta-se o feito à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para análise.

Após, retorne a este Gabinete para deliberações de estilo.

Gabinete, em 9 de agosto de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

Analista de Controle e Assessor de Conselheiro

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Sem publicações

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Sem publicações

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 563341/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

DESPACHO: 54/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

PROCESSO N.º: 363527/06

ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

DESPACHO: 55/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

PROCESSO N.º: 457700/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

DESPACHO: 56/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

PROCESSO N.º: 650600/07

ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: PREJULGADO

DESPACHO: 57/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

PROCESSO N.º: 51785/09

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: PREJULGADO

DESPACHO: 58/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

PROCESSO N.º: 37996/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: PREJULGADO

DESPACHO: 59/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

PROCESSO N.º: 563895/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: SÚMULA

DESPACHO: 60/13

À Diretoria de Protocolo para redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando



Augusto Mello Guimarães, relator originário do feito.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 254269/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

INTERESSADO: JORGE SILVA DA CUNHA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 495/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Jorge Silva da Cunha, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº14657/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº 10263/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 33/2011, de 21/03/2011, publicada no Jornal Metrópole, de 24/03/2011.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria Jurídica, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 7 de agosto de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 523119/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, JOAQUIM PACHECO DOS SANTOS LIMA, RHUANITA GRACIELA DROZD, ELISANGELA APARECIDA PEREIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 497/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Joaquim Pacheco dos Santos Lima, emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (nº 14704/13) e pelo Ministério Público de Contas (nº 10265/13), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 25.433/2012, de 05/07/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Araucária, de 24/07/2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 7 de agosto de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

GABINETE DO AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 25060/13

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, IVANI IANTAS, FLORIPPO JOAO SOARES, SILVIO PAULO GIRARDI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 498/13

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro do Decreto nº 21/2013, publicado(a) no órgão oficial do Município, do dia 18/01/2013, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de Ivani Iantas Cordeiro, CPF nº 073.201.243-99, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, na modalidade por invalidez, com 22 anos, 03 mês e 22 dias, no valor mensal de R\$ 388,38 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 14203/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 9791/13, ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade de origem;
- c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 7 de agosto de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO Nº: 19213/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: RITA BORITZA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2100/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despicientos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 19 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 417290/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: MÁRCIA RONCADA LONARDON

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2111/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despicientos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 22 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 706921/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMBÉ

INTERESSADA: SUELI APARECIDA DE SANTA POMINI

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2127/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despicientos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 23 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 481185/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LEONIDAS LISBOA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2182/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despicientos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 26 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).



PROCESSO Nº: 31655/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: ZELI MANFROI KOERIG

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2196/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 480596/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: MARIA BERNADETE DA CRUZ

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2237/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 30 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 451413/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: JAIR BALTAZAR RODRIGUES

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2243/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 31 de julho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 237284/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: MARIA DAS GRAÇAS PILGER

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2284/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 2 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 477137/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: RICÉLIA BERNARDINO DOS SANTOS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2315/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 5 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 339575/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: IVANIR MADENHO CUSTÓDIO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2326/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 24 de junho de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 477064/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADA: SHIRLEI SONIA HODAS

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2347/13

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo nº 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.

Tendo em vista o Despacho nº 772/13 – GCILB, proferido nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, registra serem despciendos os sobrestamentos que vêm sido feitos até a definição da revisão do Prejulgado nº 7, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento.

Curitiba, 6 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 335746/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADA: JOANA DARC COLLODEL

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2352/13

Retornam os autos da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal com sua manifestação pelo sobrestamento até emissão de decisão final dos autos do processo nº 45357/08, que trata da revisão do Prejulgado nº 7 deste Tribunal sobre a incorporação de verbas transitórias.

Por meio do despacho nº 645/13 (peça 23), o Relator explicitou seu entendimento no sentido de que este Tribunal já apresentou decisão específica quanto à incorporação das referidas verbas em face dos servidores do Município de Curitiba, não dependendo a análise dos presentes autos de revisão de critérios estabelecidos no Prejulgado nº 7. Segue ementa do Acórdão nº 3338/10 do Tribunal Pleno (Uniformização de Jurisprudência nº 17):

“EMENTA. Uniformização de jurisprudência. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba. Incorporações de verbas remuneratórias aos proventos de aposentadoria. Insubsistência do item “e” do Estudo da Comissão constituída pela Portaria nº 130/2005 aprovado pela Resolução nº 3877/2005 do Tribunal de Contas.



Observância dos critérios fixados na Lei Municipal nº 10.817/2003 com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.207/2007. Incorporação das verbas proporcionalmente aos valores da contribuição, em harmonia com o princípio contributivo previsto no artigo 40, caput, da Constituição da República". O entendimento foi recentemente confirmado, conforme Acórdão nº 2586/13 da Segunda Câmara.

Some-se a isso o despacho nº 772/13 – GCILB, exarado nos autos nº 45357/08, por meio do qual o Ilustre Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, aduz serem dispensáveis os sobrestamentos que vêm sendo determinados até a definição da revisão do Prejudgado nº 7, posto que eventual modificação interpretativa surtiria efeitos ex nunc, salvaguardando interessados de boa-fé.

Posto isso, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para que opine quanto ao sobrestamento ou à possibilidade de análise do mérito.

Curitiba, 7 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 707219/10

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

INTERESSADO: JOÃO MARIA LEMES RIBEIRO

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2358/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para retificar a autuação, fazendo constar como entidade o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMBÉ, sendo o Responsável pelo ato o senhor FÁBIO LUIS CIBINELLO, conforme indicado na peça 14.

Curitiba, 7 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 200041/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ

RESPONSÁVEL: DIOMAR SANTIN TOSTES

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2359/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que, conforme solicitado à peça 24:

1) inclua no campo "interessados" da autuação o MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ e o senhor MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, ex-Prefeito;

2) proceda às seguintes intimações:

2.1) por meio eletrônico:

2.1.1) da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAMBARACÁ, na pessoa de seu atual representante legal;

2.1.2) do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, na pessoa de seu atual representante legal;

2.2) pela via postal:

2.2.1) da senhora ELZA ROSSETE DO CARMO, ex-Presidente da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Itambaracá; e

2.2.2) do senhor MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO, ex-Prefeito do Município de Itambaracá.

Os interessados e entidades intimados terão o prazo de 15 dias para apresentarem os documentos e as justificativas que sanem as inconsistências apontadas pela Diretoria de Análise de Transferências à peça 24.

Curitiba, 7 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 726958/12

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING

INTERESSADO: LINDOLFO ZIMMER

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2362/13

1) Autorizo o apensamento nos termos propostos à peça nº 16.

2) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que adote as providências necessárias.

Curitiba, 9 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROTOCOLO Nº: 185131/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA

DOUTOR RAUL CARNEIRO DE CURITIBA

RESPONSÁVEL: ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2369/13

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

Em face do requerimento constante da peça processual de nº 17, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que guarde os novos documentos.

Publique-se.

Curitiba, 7 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO Nº: 595015/11

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

RESPONSÁVEL: GABRIEL JORGE SAMAHA

RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

DESPACHO Nº: 2371/13

Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça nº 5, apresente:

1) cópia da lei de criação do quadro de pessoal e de outras leis específicas da entidade que regulamentem a realização de concurso público, ou indicação do endereço eletrônico para acesso dos documentos, informando o número da lei;

2) justificativa para abertura do concurso público e autorização do Chefe do Poder competente; e

3) demonstrativo da quantidade total de cargos ou empregos, com indicação dos ocupados e das vagas que se pretende preencher com o concurso.

Curitiba, 7 de agosto de 2013.

ANDRÉ MENEZES

TC 51344-0[1]

1. Nos termos da Instrução de Serviço nº 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição nº 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 283997/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

INTERESSADO: JERUBAAL MATUSALEM ARRUDA, MARIO CASANOVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 3539/13

I. Vêm os autos conclusos a este Gabinete com o Despacho nº 612/13, elaborado pela Diretoria de Execuções, em virtude do Município de Primeiro de Maio, mediante Protocolado nº 540521/13 (peças 98 a 100), datado de 07/08/2013, ter interposto Recurso de Revista em face do Acórdão nº 1591/13 – Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas de transferência voluntária formalizada por meio do termo de convênio nº 010/2007, tendo por objeto a execução de atividades inerentes ao atendimento de crianças e adolescentes e programas com medidas socioeducativas e Conselho Tutelar que estão em risco pessoal e social. Salienta-se, contudo, que o referido Acórdão foi publicado no DETC-PR nº 655 de 07/06/2013 e transitou em julgado em 26/06/2013, conforme Certidão de peça nº 79.

II. Desta maneira, não conheço do Recurso de Revista interposto pelo Município de Primeiro de Maio, uma vez que ausente o pressuposto da tempestividade, previsto no artigo 484, do Regimento Interno.

III. Publique-se, mediante certificação nos autos.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 26465/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, ANGELO BATISTA, JOAO

CARLOS MILANI SANTOS, FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS GARCEZ,

RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA

QUEIROZ GUEDES, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA

LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK

TURKIEWICZ, RODRIGO SOPPA, LAWRENCE CORREA NOGUEIRA

PROCURADOR: MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS

HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE

CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, THIAGO LIMA BREUS,



ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 3572/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 84, 86 e 88.
II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

IV. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões. Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 25/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 50, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo prorrogação de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 88.

V. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.
Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 19973/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOACIR ROBERTO HINÇA, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, PRISCILLA STEPHANE MEN, LAERCIO MEN, JOAO CANDIDO ALVES DE OLIVEIRA
PROCURADOR: PAULO HENRIQUE PETROCINI, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, MARISA AYRES DE OLIVEIRA, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, DORIAN CHRISTINA SCHIMIDT REIS, SONIA MARA INGLAT ACIOLLI E OUTROS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 3573/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 98, 100 e 102.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

IV. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões. Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 13/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 65, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo derradeira prorrogação de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

V. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 27569/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS
PROCURADOR: KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 3574/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 57 e 59.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 28/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 33, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, defiro prorrogação do prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 59.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.
Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 28620/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, SÉRGIO RENATO BUENO BALAGUER, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, JACQUELINE ALVES DE CARVALHO, ANA MARIA PRUDENCIO
PROCURADOR: MARCELO JOSE CISCATO, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, DIEGO BOSCARDIN ZEN, REBECA SOARES TRINDADE, ROBSON IVAN STIVAL, EDILENE LUZ MACHADO GRAF, DIVONSIR GRAF, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 3575/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 104 e 106.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.



III. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 28/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 31, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, defiro prorrogação do prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 106.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 21951/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, PEDRO PAULO COSTA, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, MARCIO GARCIA MAINARDES

PROCURADOR: PAULO ROBERTO FERRAZ, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3576/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petítórios de peças nos 62 e 64.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 04/03/2013, conforme se infere no AR de peça nº 33, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo prorrogação de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 64.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 31051/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS

PROCURADOR: MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, ANA LETICIA LOCH GUSMAN, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES E RODOLFO HEROLD MARTINS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3577/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petítórios de peças nos 51 e 53.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a

reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 04/03/2013, conforme se infere no AR de peça nº 30, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, defiro prorrogação do prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 53.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 30012/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS

PROCURADOR: RELINDO SCHLEGEL, MARCELO JOSE CISCATO, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3578/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petítórios de peças nos 50 e 52.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 04/03/2013, conforme se infere no AR de peça nº 50, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, defiro o pedido de prorrogação de prazo, pelo período de 15 (quinze) dias, sem solução de continuidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 52.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 431373/11

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, ANTONIO ADELAR CARAMORI, WASHINGTON LUIZ MORENO, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, VITOR ALBERTO FONTOURA RODRIGUES, PAULO OLIVIO DOS SANTOS LIMA, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISA O PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, MARIA ANGELICA BELLANI MARTINS, AIRTON LUIZ BONACIF



BORGES, PRISCILA DE SA E BENEVIDES CARNEIRO
PROCURADOR: ANDRÉ LEONARDO MEERHOLZ, RENE ARIEL DOTTI, ROGERIA FAGUNDES DOTTI, PAULO HENRIQUE PETROCINI, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, EDUARDO DUARTE FERREIRA E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3580/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 814 e 816.

II. A empresa Oficina da Notícia Ltda. comunicou a revogação de procuração anterior e outorgou de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereu, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 31159/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ

PROCURADOR: MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3582/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 49 e 51.

II. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

III. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 04/03/2013, conforme se infere no AR de peça nº 30, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 51.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 8 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 381160/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PEDRO IVO ILKIV, CARLOS ALBERTO JUNG, LUCIA APARECIDA PAULEK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3583/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 541650/13, pelo período

de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 256319/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, TELMA MARIA DAS GRACAS CIESIELSKI, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO

PROCURADOR: SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, DECIO ROBERTO SZVARCA E OUTROS

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

DESPACHO: 3584/13

I. Nos termos do §1º, do artigo 357 do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo Paranaprevidência acostada às peças 19 e 20.

II. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP para instrução.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 311408/11

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: FATIMA MARIA DZIOBA

PROCURADOR: SCHEILA MARA BELEM RIBAS, DECIO ROBERTO SZVARCA, ALESSANDRA GASPAR BERGER E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3585/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimada a entidade previdenciária, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente certidão comprovando o tempo de 25 anos de efetivo exercício das funções de magistério, bem como a publicação do ato de concessão de aposentadoria, apontado no Parecer n.º 16881/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, sob pena de negativa de registro e responsabilização do ordenador da despesa com multa administrativa como previsto no art. 87, I, "b" e 87, III, "f", da Lei Complementar nº 113/05.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 234706/13

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

INTERESSADO: PAULO SERGIO WOLFF

PROCURADOR: LOURDES HELENA FERNANDES E ROSICLEI FATIMA LUFT

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3586/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimada a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique as admissões efetuadas que não observaram os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, apontado no Parecer n.º 1695/13, da Diretoria de Contas Estaduais, sob pena de negativa de registro e responsabilização do ordenador da despesa com multa administrativa como previsto no art. 87, I, "b" e 87, III, "f", da Lei Complementar nº 113/05.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 132629/05

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ELIZEU DE MATOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 3588/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que, preliminarmente, inclua na autuação como interessado o Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses no exercício de 2004, Senhor Elizeu de Matos, e, na sequência, promova a intimação da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, na pessoa de seu atual



representante legal, bem como do responsável pelas contas, Senhor Elizeu de Matos, pela via postal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa e documentos em face do contido na Instrução nº 3038/13 da Diretoria de Contas Municipais (peça nº 37).

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Cinthyra Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 31434/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, EMERSON RODRIGUES DO PRADO, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAQ PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, EDINEI ABELAR DA SILVA

PROCURADOR: MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, ARISTON CARLOS GHIDIN, JOAO CARLOS VENANCIO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3591/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 70, 72 e 74.
II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

IV. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões. Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 28/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 34, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo novo prazo, de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste despacho, salientando, contudo, a sua improrrogabilidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 74.

V. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 31388/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAQ PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, RODOLFO HEROLD MARTINS, JOSÉ ANTONIO DIANA MAPELLI, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3592/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 72, 74 e 76.
II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração

anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

IV. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 04/03/2013, conforme se infere no AR de peça nº 36, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo novo prazo, de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste despacho, salientando, contudo, a sua improrrogabilidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 76.

V. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 374785/04

ORIGEM: GILMAR EUGENIO SECCO

INTERESSADO: GILMAR EUGENIO SECCO

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 3593/13

1. Tendo-se em conta a comprovação do recolhimento dos valores a que se refere o Acórdão nº 601/2006 – Tribunal Pleno, que manteve a decisão contida no Acórdão nº 2881/2004, conforme comprovantes juntados em peças nos 47 (fls. 38 e 160), 76 e 79, bem como as manifestações favoráveis contidas na Instrução nº 375/13 da Diretoria de Execuções e no Parecer nº 12066/13 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, remetam-se os autos à Diretoria Geral, para expedição de certidão de quitação de débito relativa ao presente processo em favor de FAUSTINO RODRIGUES DE MAGALHÃES, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos do art. 514 do Regimento Interno, sem prejuízo da manutenção da desaprovação das presentes contas.

2. Expedida a certidão referida, remetam-se os autos à Diretoria de Execuções, para registro e, após, à Diretoria de Protocolo, para encerramento do processo e arquivamento.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 09 de agosto de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 21315/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, TITO ZEGLIN, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAQ PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, THIAGO ZEGLIN
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, RODOLFO HEROLD MARTINS, VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO, PAULO ROBERTO FERRAZ, KISCIA BASTIAN, MARCELLO ROBERTO LOMBARDI, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3594/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petições de peças nos 92 e 94.
II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter



excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. À peça nº 94, o Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 15/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 39, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo novo prazo, de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste despacho, salientando, contudo, a sua improrrogabilidade.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 26597/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, MARIO CELSO PUGLIELLI DA CUNHA, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ

PROCURADOR: JOSÉ ANTONIO DIANA MAPELLI, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO BASTO, LUIS GUSTAVO RODRIGUES FLORES, RODOLFO HEROLD MARTINS E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3596/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petítórios de peças nos 98, 100 e 102.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

V. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

VI. O Sr. João Cláudio Derosso pleiteou o deferimento do prazo derradeiro de 60 (sessenta dias) para a defesa apresentar suas razões.

Inobstante a alegação da complexidade e extensão do procedimento administrativo, não se pode olvidar que o interessado tomou ciência das irregularidades tratadas nos presentes em 20/02/2013, conforme se infere no AR de peça nº 59, motivo pelo qual não seria razoável a concessão do prazo requerido.

Por outro lado, levando em conta as razões declinadas no tópico anterior, referentes à verdade material, formalismo moderado e adequada instrução do processo, concedo novo prazo, de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste despacho, salientando, contudo, a sua improrrogabilidade.

No mesmo prazo, face à constatação de vício na representação, esta deverá ser regularizada, mediante juntada de procuração outorgando poderes aos patronos subscritores da petição de peça nº 103.

V. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 544748/13

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBAITI

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 3597/13

I. Defiro o pedido de cópia dos autos nº 158743/12, em atendimento à solicitação Ministerial constante de peça nº 2.

II. Remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, a fim de que sejam liberadas as cópias ao ilustre Promotor Substituto, Dr. Diogo de Assis Russo, da 1ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaíti.

III. Após, à Diretoria de Protocolo, para anexação deste pedido aos autos 158743/12.

IV. Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 21471/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JULIETA MARIA BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ, JOSE DOMINGOS BORGES TEIXEIRA, RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS, ROBERTO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS, JOSE ALVARI THIMOTHEO

PROCURADOR: ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE, GUSTAVO DE PAULI ATHAYDE, MAURICIO ANTONIO PELLEGRINO ADAMOWSKI, LUIS HENRIQUE BRAGA MADALENA, KISCIA BASTIAN, MARCOS PAULO DE CASTRO PEREIRA, MARCELO JOSE CISCATO, THIAGO LIMA BREUS, ALVARO AUGUSTO CASSETARIA, FERNANDA FORTUNATO MAFRA RIBEIRO, MAY IARK WERNER E OUTROS

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3598/13

I. Retornam os presentes autos para análise dos petítórios de peças nos 120 e 122.

II. Os interessados Cláudia Queiroz Guedes, Nelson Gonçalves dos Santos e Oficina da Notícia, em petição conjunta, comunicaram a revogação de procuração anterior e outorga de poderes a novos procuradores. Em razão desse fato, requereram, tendo em vista o princípio do contraditório e da ampla defesa, a reabertura de prazo para manifestação.

Muito embora os princípios constitucionais invocados não tenham o alcance pretendido, tampouco a faculdade da parte de substituir seu procurador importe em reabertura do prazo para apresentação de defesa, tendo em conta os princípios da verdade material e do formalismo moderado, aplicáveis na seara administrativa e, sobretudo, a fim de evitar prejuízo à instrução do processo, concedo, em caráter excepcional e improrrogável, novo prazo, de 15 (quinze) dias, para apresentação de manifestação, a contar da data de publicação deste despacho.

III. Defiro o pedido de vistas formulado pelo Sr. Adalberto Jorge Gelbecke Junior. Com a inclusão do nome dos procuradores na autuação, o acesso aos autos se dá na forma do artigo 359-A, do Regimento Interno, conforme indicações contidas no ofício citatório.

IV. Após publicação, mediante certificação nos autos, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 210547/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CURIÚVA

INTERESSADO: MARIA ROSEDIR PACHECO DIAS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3599/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 542788/13, pelo período de 15 (quinze) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

Rodrigo Martins de Oliveira Silva Pinto

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 56/13, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 673, em 03/07/2013.

PROCESSO Nº: 91367/99

ORIGEM: SIDNEY BELLINE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CÂMBIRA, SIDNEY BELLINE, MARIA NEUSA RODRIGUES BELINI, MAURILIO SANTOS

PROCURADOR: ROBSON PEREIRA DOMINGOS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 3603/13

Em face das defesas apresentadas pelo Sr. Maurílio dos Santos, juntadas nas peças nº 94 e 103, e da documentação apresentada na peça nº 110, que comprova a intimação da Ex-Prefeita Maria Neusa Rodrigues Bellini que, por sua vez, apresentou suas justificativas na peça nº 112, remeta-se os autos ao Ministério Público de Contas, para que se manifeste a respeito, levando em conta as irregularidades apontadas no Despacho nº 1794/13 (peça nº 89) e indicando, se for o caso, as medidas que entender necessárias.

Publique-se.

Tribunal de Contas, 9 de agosto de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor



Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 9890/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: WILSON LUIZ PIRES MOKVA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUIH DE PAULI, ANTONIO SILVINO SCHICHOFF

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 4629/13

Diante do contido no Parecer n.º 7729/13 (peça n.º 27) do Ministério Público de Contas, da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba e do senhor Wilson Luiz Pires Mokva, atual gestor da entidade previdenciária, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, esclareçam se a patologia que acomete o servidor é grave a ponto de ensejar proventos integrais e adotem as providências corretivas necessárias e/ou justifiquem as falhas apontadas no citado parecer, visando regularizar o processo.

2. Ficam os gestores alertados de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência; bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

3. Publique-se.

Curitiba, 9 de agosto de 2013.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK[1]

Analista de Controle – Área Jurídica

Matrícula nº 51.281-8

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 700625/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOMAR SILVEIRA GIOSTRI

DESPACHO 4927/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2483/13 - peça processual nº 020) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9583/13 - peça processual nº 025), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 8231/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: VILNEI ANTONIO BELZ

DESPACHO 4928/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho

nº 2485/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9581/13 - peça processual nº 021), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 699410/10

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, MUNIR KARAM, ROGERIO RIBAS, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

DESPACHO 4931/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3009/13 - peça processual nº 017) e do representante do Ministério Público (Despacho nº 346/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 414975/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: DIONISE MARIA MOLETA PAZ

DESPACHO 4932/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3015/13 - peça processual nº 020) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11497/13 - peça processual nº 025), determino o encerramento do



processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 8 de agosto de 2013. Paula Fonseca Camera Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 358129/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: JOÃO BATISTA DAS NEVES
DESPACHO 4933/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3010/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11493/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 8 de agosto de 2013. Paula Fonseca Camera Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 712593/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LOANDA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LOANDA, SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA, IVO MOREIRA DOS SANTOS, ALVARO DE FREITAS NETTO, FLAVIO ARAMIS ACCORSI, JOSEFA APARECIDA BARBOSA DA SILVA DIAS
DESPACHO 4934/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2826/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11496/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis,

nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 8 de agosto de 2013. Paula Fonseca Camera Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 338217/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LOANDA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA, VERA LUCIA ROSENI ROSA
DESPACHO 4935/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3012/13 - peça processual nº 014) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11494/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 8 de agosto de 2013. Paula Fonseca Camera Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010) (...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 442138/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE INAJÁ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARIA RITA DA SILVA
DESPACHO 4936/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2981/13 - peça processual nº 013) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11495/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.



Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 38390/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, HOMERO BARBOSA NETO, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENIO BALLAROTTI, JOAQUIM MOREIRA MARQUES

DESPACHO 4937/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2827/13 - peça processual nº 011) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11557/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 607427/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IVATUBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIA DAS GRACAS LUZ

DESPACHO 4938/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2835/13 - peça processual nº 020) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11503/13 - peça processual nº 022), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 644268/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ADELINO MARGONAR, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMBÉ, FÁBIO LUIS CIBINELLO, JOSE GOMES DA MOTTA

DESPACHO 4939/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2836/13 - peça processual nº 012) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11504/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 554939/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARINALDO ROLIM DE TOLEDO

DESPACHO 4940/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2985/13 - peça processual nº 014) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11506/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal



de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 436570/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SARANDI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, TEREZINHA TRINDADE FERREIRA

DESPACHO 4941/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2861/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11563/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 438502/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE FRANCISCO SOARES

DESPACHO 4942/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2999/13 - peça processual nº 025) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11564/13 - peça processual nº 027), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela

Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 506698/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: NILCE DO CARMO BONFIM

DESPACHO 4959/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2833/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11579/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 35382/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, HOMERO BARBOSA NETO, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENIO BALLAROTTI, JOCI

HEBER HELENE, DENILSON VIEIRA NOVAES

DESPACHO 4960/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3047/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11692/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado



e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 625160/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ROSENI CHAVIER DE SOUZA

DESPACHO 4961/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2875/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11576/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 323015/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA, EVANI CORDEIRO JUSTUS, MAURO RODRIGUES BUGALHO, LUIZ CARNEIRO

DESPACHO 4963/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2854/13 - peça processual nº 021) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11488/13 - peça processual nº 023), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 453687/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, DEJANIRA DE SOUZA SAIDOCK

DESPACHO 4964/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2982/13 - peça processual nº 016) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11594/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 281690/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, MILTON TALAMINI CARDOSO, JOSE ANTONIO DA CUNHA

DESPACHO 4965/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2853/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11489/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de



admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 686860/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LUIZ APARECIDO GONCALVES

DESPACHO 4966/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2984/13 - peça processual nº 013) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11593/13 - peça processual nº 015), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 179224/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO PONTAROLO, CELSO KUBASKI, BERTOLDO ROVER, SILVIO LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA LEONILDA PEREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO 4967/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2850/13 - peça processual nº 025) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11575/13 - peça processual nº 027), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 676880/11

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS

SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS

SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, MUNICÍPIO DE LONDRINA, HOMERO

BARBOSA NETO, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, SEBASTIAO GARBOSSI

SOBRINHO

DESPACHO 4968/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3046/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11690/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 396101/11

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, FUNDO DE APOSENTADORIAS E

PENSÕES DE ICARAÍMA, RITA MARIA ZANDONADI, PAULO DE QUEIROZ

SOUZA

DESPACHO 4969/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3040/13 - peça processual nº 012) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11664/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.

Edgar Antonio dos Santos

Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 81070/11

ENTIDADE: FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LUCIMARA FARAGO, ILDA SIQUEIRA DO CARMO

DESPACHO 4970/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3039/13 - peça processual nº 024) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11661/13 - peça processual nº 026), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 487794/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LOANDA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL DE LOANDA,

LAZARO MAURICIO CALIXTO

DESPACHO 4971/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3044/13 - peça processual nº 014) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11674/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 283455/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SIRLEY CARNEIRO DE CARVALHO DANIEL

DESPACHO 4972/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3050/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11673/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 23202/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, DEOCLIDES RODRIGUES, JAYME DE

AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, IRMA TERESINHA RODRIGUES

DESPACHO 4974/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3095/13 - peça processual nº 021) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 11698/13 - peça processual nº 023), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 8 de agosto de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 17082/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, JORGE SEBASTIÃO

DE BEM, JORDANI JOSE MARCHIRO

DESPACHO 4975/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço



nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2891/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 11702/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 8 de agosto de 2013. Edgar Antonio dos Santos Analista de Controle

1. VIII - autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2013

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 77.996.312/0001-21. **CONTRATADA:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. - CNPJ/MF sob o n.º 42.516.278/0001-66, com sede na Rua Nilo Cairo, 171, Curitiba, Paraná. **OBJETO:** Contratação de seguro destinado aos servidores deste Tribunal de Contas durante o período de viagem a trabalho, visando à segurança dos mesmos quando em deslocamento para exercer atividades de fiscalização, eventos e/ou reuniões. **VALOR:** estimado em R\$ 5184,00, (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), utilizando-se o valor diário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) por funcionário em viagem. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do início da cobertura do seguro. **GESTOR DO CONTRATO:** Emerson Ademar Gimenes (matrícula TC 50.610-9).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 484346/13

ENTIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA

ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 3094/13

I- Trata-se de requerimento oriundo do Ministério Público do Estado do Paraná, através do qual solicita informações sobre a "instauração de procedimento para análise das contas da SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA, bem como da legalidade dos repasses realizados por convênios mantidos entre aquele órgão e a SANEPAR, COHAPAR, CELEPAR, DETRAN, COPEL, APPA e PARANACIDADE, referente ao período compreendido a partir de 01/01/2007.

II- Encaminhado o feito à Diretoria de Contas Estaduais, esta em Informação nº 2147/13 (peça n 5) assevera que a mencionada Secretaria teve a sua prestação de contas analisada em razão da publicação da Lei Estadual nº 17.173 em 30 de maio de 2012, através da qual passou a constituir-se em órgão de assessoramento subordinado diretamente ao Governo do Estado.

Aduz que a prestação de contas atinente ao exercício de 2012 (autos nº 180290/13) foi julgada por meio do Acórdão nº 2272/13 - Tribunal Pleno, o qual decidiu pela sua regularidade, acostando relação de processos envolvendo a mencionada Secretaria.

III- A Diretoria de Análise de Transferências, em Informação nº 423/13 (peça nº 6) assevera constarem no âmbito daquela Unidade os seguintes processos:

a) nº 24032-9/10[1], relativo aos recursos repassados pelos seguintes órgãos do Estado do Paraná: COHAPAR, PARANACIDADE, SANEPAR, COPEL, CELEPAR, DETRAN e pela APPA, referentes aos exercícios financeiros de 2009/2010/2011;

a) nº 19067-4/10, relativo à Tomada de Contas Extraordinária envolvendo a mesma Secretaria Especial de Representação do Paraná em Brasília e os órgãos estaduais acima já nominados;

Aponata que os mencionados processos encontram-se em trâmite, não tendo sido objeto de deliberação nesta Corte.

IV- Comunique-se ao solicitante.

V- Após, à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos e encerramento do feito.

Gabinete da Presidência, 1 de agosto de 2013.

-assinatura digital-

DURVAL AMARAL

Presidente em exercício.

1. tendo anexos os processos nºs. 24033-7/10; 24034-5/10; 24035-3/10; 24036-1/10; 24037-0/10; 24038-8/10; 12809-3/11 e 3932-9/12

PROCESSO Nº: 257382/13

ENTIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO

DESPACHO: 3132/13

I- Trata-se de expediente encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná através do qual noticia a possível contratação de 25 (vinte e cinco) professores pelo Município de Foz do Jordão, aprovados via teste seletivo, visando o provimento de 29 (vinte e nove) cargos de professores que se encontravam vagos, os quais deveriam ser preenchidos mediante realização de concurso público.

II- Encaminhado o feito à Diretoria de Atos de Pessoal, esta em Parecer nº 16.858/13 (peça nº 5) aduz que, em consulta ao SIM/AP (atualizado até abril/2013), observou-se que desde 2007 o Município tem alimentado o Sistema com os dados dos servidores aprovados para o provimento dos cargos de professores (Editais nº 01/07, 01/11 e 012/12), e que ainda não encaminhou a documentação relativa ao Teste Seletivo nº 01/13, noticiado pelo Parquet, pelo que anotou a irregularidade apontada a fim de subsidiar a análise futura.

Ao final, conclui que o presente expediente visa apenas dar ciência da situação em

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

PROCESSO Nº: 643486/11

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CONGONHINHAS

INTERESSADO: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CONGONHINHAS

EDITAL Nº 175/13

Em cumprimento ao Despacho nº 1483/13, do Relator do processo, Conselheiro Vice-Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, pelo presente Edital fica CITADA a SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CONGONHINHAS, CNPJ nº 76.128.164/0001-60, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 9 de agosto de 2013

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PROCESSO Nº: 643486/11

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE CONGONHINHAS

INTERESSADO: SONIA MARIA RABELO (CPF: 499.271.409-91)

EDITAL Nº 176/13

Em cumprimento ao Despacho nº 1483/13, do Relator do processo, Conselheiro Vice-Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, pelo presente Edital fica CITADA a Sra. SONIA MARIA RABELO (CPF: 499.271.409-91), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital[1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.

Diretoria de Protocolo, em 9 de agosto de 2013.

CLEUZA BAIS LEAL

Diretora

1. O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações



análise, pelo que o feito pode ser arquivado.

III- Considerando-se que a documentação relativa ao Teste Seletivo noticiado pelo Parquet ainda não foi encaminhada a esta Corte, e que os fatos arrolados foram anotados para análise futura, por ocasião do seu envio, acolho o Parecer da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, no sentido do encerramento do feito.

IV- Comunique-se ao requerente.

V- Após a Diretoria de Protocolo para fins de encerramento.

Gabinete da Presidência, 6 de agosto de 2013.

-assinatura digital-

DURVAL AMARAL

Presidente, em exercício.

Portarias

Sem publicações

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

| | |
|--|------------------------------|
| Artagão de Mattos Leão | Conselheiro Presidente |
| José Durval Mattos do Amaral | Conselheiro Vice Presidente |
| Ivan Lelis Bonilha | Conselheiro Corregedor-Geral |
| Nestor Baptista | Conselheiro |
| Fernando Augusto Mello Guimarães..... | Conselheiro |
| Caio Marcio Nogueira Soares..... | Conselheiro |
| Fabio de Souza Camargo..... | Conselheiro |
| Jaime Tadeu Lechinski | Auditor |
| Sérgio Ricardo Valadares Fonseca | Auditor |
| Ivens Zschoerper Linhares..... | Auditor |
| Thiago Barbosa Cordeiro | Auditor |
| Claudio Augusto Canha..... | Auditor |
| Vera Lucia Amaro | Secretária do Tribunal Pleno |

Primeira Câmara

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| José Durval Mattos do Amaral | Conselheiro Presidente do Colegiado |
| Fernando Augusto Mello Guimarães..... | Conselheiro |
| Ivan Lelis Bonilha | Conselheiro |
| Jaime Tadeu Lechinski | Auditor |
| Ivens Zschoerper Linhares..... | Auditor |
| Claudio Augusto Canha | Auditor |
| Maria Estephania Domenici | Secretária da Primeira Câmara |

Segunda Câmara

| | |
|--|-------------------------------------|
| Nestor Baptista | Conselheiro Presidente do Colegiado |
| Caio Marcio Nogueira Soares..... | Conselheiro |
| Fabio de Souza Camargo..... | Conselheiro |
| Sérgio Ricardo Valadares Fonseca..... | Auditor |
| Thiago Barbosa Cordeiro | Auditor |
| Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco | Secretária da Segunda Câmara |

Corregedoria Geral

| | |
|---------------------------|------------------------------|
| Ivan Lelis Bonilha | Conselheiro Corregedor-Geral |
| Regina Cristina Braz..... | Assessora Jurídica |

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

| | |
|---------------------------------------|------------------|
| Elizeu de Moraes Correa..... | Procurador Geral |
| Angela Cassia Costaldello | Procuradora |
| Gabriel Guy Léger..... | Procurador |
| Flávio de Azambuja Berti..... | Procurador |
| Michael Richard Reiner..... | Procurador |
| Célia Rosana Moro Kansou | Procuradora |
| Juliana Sternadt Reiner | Procuradora |
| Valéria Borba | Procuradora |
| Eliza Ana Zenedin Kondo Langner | Procuradora |
| Kátia Regina Puchaski | Procuradora |
| Vacância | Procurador |
| Paulo Roberto Marques Fernandes | Secretário Geral |

Administrativo

| | |
|--|------------------------------------|
| Angelo José Bizineli | Diretor Geral |
| Luiz Bernardo Dias Costa..... | Coordenador Geral |
| Luiz Antonio de Oliveira Negrini | Diretor de Gabinete da Presidência |
| Akichide Walter Ogasawara | Diretor de Contas Municipais |

| | |
|---|---|
| Alexandre Antonio dos Santos | Diretor de Auditorias |
| Claudiamara Haas | Diretora de Gestão de Pessoas |
| Claudio Henrique de Castro..... | Diretor de Execuções |
| Cleuza Bais Leal | Diretora de Protocolo |
| Edemilson Jose Pego..... | Diretor de Contas Estaduais |
| Edilmario Roberto Kotovicz..... | Diretor de Jurisprudência e Biblioteca |
| Elias Gandour Thomé | Diretor de Finanças |
| Emerson Ademar Gimenes | Diretor de Licitações e Contratos |
| Gerson Luiz Koch..... | Diretor da Escola de Gestão Pública |
| Gilberto Dalla Costa Fernandes | Diretor de Planejamento |
| Luiz Henrique de Barbosa Jorge..... | Diretor de Fiscalização de Obras Públicas |
| Marcelo Ribeiro Losso | Diretor Jurídico |
| Nilson Pohl | Diretor de Comunicação Social |
| Osnivaldo de Oliveira Vargas | Controladoria Interna |
| Reginaldo Bitello | Diretor de Informações Estratégicas |
| Roberto Carlos Bossoni Moura | Diretor de Controle de Atos de Pessoal |
| Roberto Luzzi Campos | Diretor de Administração do Material e Patrimônio |
| Rubens Marcelo Sciena..... | Diretor de Tecnologia da Informação |
| Sandra Maritza Becher de Oliveira | Diretora de Análise de Transferências |
| Sergio Jose Buzato..... | Diretor de Manutenção e Apoio Administrativo |
| Agileu Carlos Bittencourt | 1ª Inspeção de Controle Externo |
| Inativa | 2ª Inspeção de Controle Externo |
| Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli..... | 3ª Inspeção de Controle Externo |
| Daniel Dallagnol | 4ª Inspeção de Controle Externo |
| Bárbara Gonçalves Marcelino Pereira | 5ª Inspeção de Controle Externo |
| Mauro Munhoz..... | 6ª Inspeção de Controle Externo |
| Fabiola Ferreira Delázari | 7ª Inspeção de Controle Externo |

